



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO

Piauí

Procuradoria Regional do Trabalho - 22ª Região

MARÇO DE 2017



Sumário

Disposições Preliminares	3
1. Atos Preparatórios da Correição.....	3
2. Da Execução do Procedimento de Correição.....	4
Área Institucional	6
3. Estrutura Física.....	6
4. Estrutura de Pessoal	6
5. Atividade/Alvos.....	8
5.1. Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.....	8
5.2. Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho.....	14
5.3. Ofícios Gerais	15
1º Ofício Geral.....	15
2º Ofício Geral.....	19
3º Ofício Geral.....	24
4º Ofício Geral.....	27
5º Ofício Geral.....	31
6º Ofício Geral.....	35
7º Ofício Geral.....	39
8º Ofício Geral.....	48
9º Ofício Geral.....	53
5.4. PTMs	58
5.4.1. Picos	58
6. Constatações da Corregedoria Nacional.....	68
6.1 Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região - Sede	68
6.2 Procuradoria do Trabalho no Município de Picos	80
7. Atendimento ao Público	99
Proposições da Corregedoria Nacional	99
8. Proposições da Corregedoria Nacional.....	100
9. Considerações Finais.....	105

Disposições Preliminares

1. Atos Preparatórios da Correição

- 1.1 Na 16ª Sessão Ordinária de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de agosto do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Estado do Piauí para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.
- 1.2 Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 173, de 08 de setembro de 2016, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção, integrando a equipe a Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional de Atividades Executivas, Ludmila Reis Brito Lopes, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Mariano Paganini Lauria. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou CNMP-CN nº 22, 23 e 24 de 06 de fevereiro de 2017 e 33 de 13 de fevereiro de 2017, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público do Estado do Piauí.
- 1.3 Foram designados os dias 20, 21 e 22 de março, das 09h00 às 17h30min, no Prédio das Promotorias de Justiça (Av. Lindolfo Monteiro, 911 – Jd. N. Sra. De Fátima – Teresina/PI), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Piauí.
- 1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 22ª Região, o Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público Geral do Estado, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, o Chefe de Polícia do Estado o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal e Seção Piauí , o Chefe da Advocacia Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores dos Estados,
- 1.5. Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP o Procedimento de Inspeção 0.00.000.000404/2016-79, para autuação e organização dos documentos.

2. Da Execução do Procedimento de Correição

2.1. A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 20 A 24 DE MARÇO DE 2017, por um total de 26 (vinte e seis) membros e 04 (quatro) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos e dos Conselheiros Otávio Brito Lopes e Esdras Dantas de Souza.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 13 (treze) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Lenna Luciana Nunes Daher – Coordenadora da Corregedoria Nacional, Ludmila Reis Brito Lopes – Coordenadora do Núcleo de Correições e Inspeções, Mariano Paganini Lauria – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Maria Clara Mendonça Perim – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Equipe 1. Composição: Teresa Cristina D’Almeida Basteiro – Procuradora Regional do Trabalho e Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Ofícios dos Procuradores Regionais do Trabalho (10), Assessoria Pericial e Contábil e Procurador-Chefe do MPT. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – Procurador-Chefe e Ofícios dos Procuradores da República (10).

Equipe 2. Composição: Armando Antonio Lotti – Procurador de Justiça do MP/RS, Aylton Flávio Vecchi – Procurador de Justiça do MP/GO, Adriano Teixeira Kneipp – Promotor de Justiça do MP/RS, Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça do MP/ES. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – PGJ, Chefia de Gabinete, Diretoria-Geral, Colégio de Procuradores, Conselho Superior do MP/PI, Ouvidoria e Perícias Técnicas.

Equipe 3. Composição: Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça do MP/DF e Leonardo Dantas Nagashima – Promotor de Justiça do MP/RN. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – Promotorias de Justiça cíveis (03), CAOs (7), CEAF e Planejamento Estratégico.

Equipe 4. Composição: Marcelo de Oliveira Santos – Promotor de Justiça do MP/RN e Fabiano Mendes Rocha – Promotor de Justiça do MP/DF. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – Gabinete de Segurança Institucional, GAECO, LAB, PROCON, Juizados Especiais (07) e PJs Júri (03).

Equipe 5. Composição: Geber Mafra Rocha – Promotor de Justiça do MP/AM e Maria de Fátima Cabral de Sá – Procuradora de Justiça do MP/ES. Objetivos: Procuradorias de Justiça (20).

Equipe 6. Composição: Letícia Lemgruber Francischeto – Promotora de Justiça do MP/ES e Rodrigo Leite Ferreira Cabral – Promotor de Justiça do MP/PR. Objetivos: Promotorias de Justiça de Família e Sucessões (07) e Promotorias de Justiça de Fazenda Pública (06) e Promotorias de Justiça de Teresina (01).

Equipe 7. Composição: Barbara Elise Heise – Promotora de Justiça do MP/SC e José Cláudio Zan – Promotor de Justiça do MP/SP. Objetivos: Promotorias de Justiça de Cidadania e Meio Ambiente (09), Promotorias de Justiça de Infância e Juventude (03) e Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher (02).

Equipe 8. Composição: Luis Gustavo Maia Lima – Promotor de Justiça do MP/DF e Renne do Ó Souza – Promotor de Justiça do MP/MT. Objetivos: Promotorias de Justiça Criminais (12).

Equipe 9. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça do MP/RJ e Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça do MP/CE. Objetivos: COMARCA DE FLORIANO (MPF 01 Ofício da PRM, MPE – 04 Promotorias de Justiça). COMARCA DE FRANCINÓPOLIS (01 Promotoria de Justiça). COMARCA DE OIEIRAS (04 Promotorias de Justiça). COMARCA DE UNIÃO (01 Promotoria de Justiça). COMARCA DE ÁGUA BRANCA (01 Promotoria de Justiça). COMARCA DE REGENERAÇÃO (01 Promotoria de Justiça) e COMARCA DE SÃO PEDRO (01 Promotoria de Justiça).

Equipe 10. Composição: Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho e Álvaro Luiz de Mattos Stipp - Procurador Regional da República. Objetivo. COMARCA DE PICOS (MPF – 01 Ofícios da PRM, MPT – 03 Ofícios da PRT, MPE – 06 Promotorias de Justiça Cíveis). COMARCA DE VALENÇA (02 Promotorias de Justiça).

Equipe 11. Composição: Rodrigo Monteiro da Silva – Promotor de Justiça do MP/ES e Gláucio Pinto Garcia – Promotor de Justiça do MP/RN. Objetivos: COMARCA DE PARNAÍBA (MPF – 01 Ofício da PRM e MPE 09 Promotorias de Justiça), COMARCA DE BARRAS (02 Promotorias de Justiça), COMARCA DE CAMPO MAIOR (04 Promotorias de Justiça), COMARCA DO BURITI DOS LOPES (01 Promotoria de Justiça).

Equipe 12. Composição: Ludmila Reis Brito Lopes – Procuradora do Trabalho e Mariano Paganini Lauria – Promotor de Justiça do MP/RN. Objetivos: Promotoria de Justiça da COMARCA DE ALTOS.

Equipe 13. Composição: Mariano Paganini Lauria – Promotor de Justiça do MP/RN. Objetivos: Processos de competência Originária do Procurador-Geral de Justiça.

Assessoria. A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Christianne Oliveira e Sá – Chefe de Gabinete do Corregedor Nacional e Andrea Salette de Paula Arbex Xavier – Analista Processual.

Atendimento ao Público. O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Gabriela Machado Pais – Assessora Administrativa da Corregedoria Nacional e Eduardo Futema Ushikoshi – Analista Processual.

Área Institucional

3. Estrutura Física

PRT – TERESINA:

Sede: Avenida Miguel Rosa, 2862-Norte/Centro, Teresina/PI

Tamanho: 1100m²

Núcleo Administrativo: Rua Coelho Rodrigues, 2389, Centro/Norte, Teresina/PI

Tamanho: 674,50m²

PTM – PICOS:

Rua Monsenhor Hipólito, 1100, Canto da Várzea, Picos/PI

Tamanho: 715,75m²

PTM – BOM JESUS

Rua Vereador Airan Miranda, 231, bairro Judite, Bom Jesus/PI

Tamanho: 899,75m²

4. Estrutura de Pessoal

4.1 Unidade de lotação e exercício:

Nome	Cargo/lotação	Atribuições
Marco Aurélio Lustosa Caminha	Procurador Regional Prt22º	Órgão agente e interveniente em 2º grau
João Batista Luzardo Soares Filho	Procurador Regional Prt22º	Órgão agente e interveniente em 2º grau

João Batista Machado Júnior	Procurador Regional Prt22º	Órgão agente e interveniente em 2º grau
José Wellington de Carvalho Soares	Procurador do Trabalho Prt22º	Órgão agente e interveniente em 1º grau
José Heraldo de Sousa	Procurador do Trabalho Prt22º	Órgão agente e interveniente em 1º grau
Jeane Carvalho de Araújo Colares	Procuradora do Trabalho Prt22º	Órgão agente e interveniente em 1º grau
Maria Elena Moreira Rêgo	Procuradora do Trabalho Prt22º	Órgão agente e interveniente em 1º grau
Edno Carvalho Moura	Procurador do Trabalho Prt22º	Órgão agente e interveniente em 1º grau
Carlos Henrique Pereira Leite	Procurador do Trabalho Ptm/Picos	Órgão agente e interveniente em 1º grau
Pollyanna Sousa Costa Torres	Procuradora do trabalho Ptm/Picos	Órgão agente e interveniente em 1º grau
Natália e Silva Azevedo	Procuradora do trabalho Ptm/Bom Jesus	Órgão agente e interveniente em 1º grau

4.2 Quantitativo de membros e servidores.

	PRT TERESINA	PTM PICOS	PTM BOM JESUS
Membros			
Procurador Regional do Trabalho	03	00	00
Procurador do Trabalho	06	02	01
Servidores			
Efetivos de nível superior	21	03	01
Efetivos de nível médio	24	05	01
Comissionados s/vínculo efetivo	05	00	00
Efetivos c/cargo em comissão	09	01	00
Efetivos c/ função confiança	08	00	00
Cedidos à disposição do	05	00	00

MPT			
Estagiários			
Estagiários - nível superior	03	00	00
Estagiários - nível médio	00	00	00
Aprendizes			
Aprendizes	00	00	00
Terceirizados			
Terceirizados	11	08	00

4.3 Distribuição área-fim e meio.

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	18	11	03	03
Área-meio	04	19	00	06

5. Atividade/Alvos

5.1. Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região
Atribuições Do Órgão	Realizar as atividades administrativas necessárias ao regular funcionamento da Procuradoria do Trabalho da 22ª Região e representar institucionalmente o Ministério Público do Trabalho no Estado do Piauí
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Jeane Carvalho de Araújo Colares
O membro assumiu o órgão em 01/10/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pelo 06º Ofício Geral da PRT-22ª Região/PI; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para gozo de férias (02 a 20/01/2017); cumpre expediente das 9h30min às 15 horas.	
Observações da equipe de inspeção: O membro ingressou na carreira em 04/05/2005.	

O horário de funcionamento da PRT é das 07h00 às 15h00.

O horário de atendimento ao público é das 08h às 14h e, especificamente, da chefia, é o consignado abaixo, das 10 às 14. Acrescentou que não faz horário de almoço.

A Procuradora-Chefe não faz sessão no TRT, que fica a cargo dos Procuradores Regionais.

O membro, além de coordenar a CODIN (coordenadoria de 1º grau), representa a Regional na COORDIGUALDADE e mantém ativo o seu Ofício originário sem, contudo, receber novas distribuições.

Segundo a Procuradora-Chefe, o acúmulo de funções administrativas e institucionais (chefia e coordenação da CODIN, de um lado e, de outro, o Ofício originário ativo) termina por prejudicar o andamento dos procedimentos de seu Ofício originário, pois as funções próprias da chefia têm que ser priorizadas. Alega, contudo, que, em razão do número restrito de Procuradores, não encontra outra alternativa para solucionar a questão.

A assessora jurídica da chefia encarrega-se, também, de funções típicas vinculadas à chefia de gabinete, ressaltando-se que, para tanto, é auxiliada por uma analista administrativa, com FC 03, que se ocupa das atividades mais técnicas.

A chefia conta, ainda, com uma assessora de comunicação, que também se encarrega da assessoria de eventos e presta auxílio também como assessora parlamentar.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	10 às 14 horas
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista processual ocupante do cargo em comissão CC3, que atua como chefe de gabinete e assessor jurídico, e 01 analista administrativo, a quem foi atribuído uma função gratificada FC03, que presta auxílio nas atividades vinculadas à chefia de gabinete.
Estrutura física do gabinete:	Sala e antessala
Sistema de arquivos:	Organizado em pastas
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Físico. Recentemente, teve início o sistema eletrônico "Protocolo Administrativo Eletrônico".
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Existe, no âmbito da Regional, cadastro de entidades que poderão ser beneficiadas com recursos decorrentes de TACs. O cadastro encontra-se regulamentado na Portaria PRT-22ª nº 09, de 05 de março de 2012, alterada pela Portaria PRT-22ª nº 79, de 29.09.2016. A indicação da entidade e acompanhamento das destinações é, em geral, feito pela Assessoria de Comunicação da PRT 22ª Região.

EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE

Atribuições do Procurador-Chefe:	Realizar as atividades administrativas necessárias ao regular funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, representar institucionalmente o Ministério Público do Trabalho no Estado do Piauí e coordenar a CODIN.
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	Substituir o Procurador-chefe em suas ausências.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Não
Estrutura de tecnologia da informação:	Conta com equipamentos de TI, tais como, computadores com acesso à internet, duas telas, notebook.
Estrutura de Assessoria Jurídica ?	01 analista processual ocupante do cargo em comissão CC3, que atua como chefe de gabinete e assessor jurídico, e 01 analista administrativo, a quem foi atribuído uma função gratificada FC03, que presta auxílio nas atividades vinculadas à chefia de gabinete.
(Descrever a estrutura de funcionamento).	O analista processual ocupa-se da assessoria jurídica no gabinete da Procuradora-Chefe.
Estrutura de Assessoria de Comunicação (ASCOM)?	01 profissional da área de Comunicação Social – jornalista – ocupante do cargo em comissão CC3.
(Descrever a estrutura de funcionamento).	Ocupa sala destinada à Assessoria de Comunicação.
Desafios a serem enfrentados pela Procuradoria:	Manter o funcionamento adequado das unidades da Procuradoria com orçamento reduzido (sede, PTM de Picos e PTM de Bom Jesus/PI); concluir projeto de construção da sede da PRT 22ª Região; licitar e iniciar as obras da nova sede da PRT 22ª Região.
Observações:	xxx
Observações da equipe de inspeção:	A Procuradora-Chefe acumula a coordenação da CODIN, a representação da Regional na Coordigualdade e a atuação nos procedimentos remanescentes no seu Ofício originário.
EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Controle físico.
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	Controle físico. Recentemente, teve início o sistema “Protocolo Administrativo Eletrônico”.

Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Não identificadas.
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Controle físico.
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Não identificadas.
Existe regimento interno da unidade?	Sim
Sistema de controle dos convênios firmados:	Controle físico.
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Existência de ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP):	As atribuições dos cargos em comissão são regulamentadas no âmbito da PRT 22ª Região pela Portaria PRT-22ª nº 28/2013, que trata do regimento interno da Regional.
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	É elaborado relatório anual de gestão da unidade e enviado à Procuradoria Geral do Trabalho.
c) Existência de ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público:	O ato normativo que atende, no âmbito desta unidade, ao disposto na Resolução nº 37/ CNMP é a Portaria PGR/MPU nº 287/2007, que regulamenta o exercício de funções de confiança e cargos em comissão no âmbito do Ministério Público da União. Ressalte-se que as designações para funções de confiança e cargos em comissão são realizadas por ato da Diretoria Geral do MPT, após a indicação do Procurador-Chefe da Unidade, atendidas as exigências da referida resolução.
d) Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP:	O ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência no âmbito de todas as Unidades do MPT são as Portarias PGT nº 566 e nº 568, de 17.09.2014. A primeira institui o Comitê Gestor do Portal da Transparência do Ministério Público do Trabalho e a segunda define a composição do Comitê Gestor do Sistema de Portal da Transparência do Ministério Público do Trabalho. Na regional foi editada a Portaria PRT-22ª Região nº 80, de 29.09.2016, que designa servidores para atuarem como responsáveis pela publicidade e veracidade das informações divulgadas no portal da transparência.

e) Existência de ato normativo que fez a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010):	A PRT 22ª Região observa a Portaria PGR/MPU nº 378/2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576/2010, que regulamentou o programa de estágio .
Existe relatório anual da unidade?	Não
Observações:	xxx
Observações da equipe de inspeção:	xxx
EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	
Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	Não
Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	xxx
Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	xxx
Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	xxx
Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	xxx
Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	xxx
Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por	Não. Não existe o controle referido na indagação.

ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	
Observações: - afirma a Chefia que já foram realizadas reuniões para elaboração da agenda estratégica, com participação da assessoria de planejamento estratégico da PGT. Resta, ainda, consolidar a agenda e instituí-la em ato normativo.	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses (da chefia da unidade): 0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): 0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): 0	
Outras atividades de atuação: xxx	
Observações: xxx	
DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>O CNMP deveria fomentar a pontuação de todas atividades extrajudiciais (exemplos: participação em fóruns, palestras, entrevistas, etc.), com a finalidade de valorizá-la.</p> <p>O CNMP deveria fomentar a alteração da pontuação dos indeferimentos liminares de investigações, não sujeitos à atividade revisional da CCR no MPT, com a finalidade de que não ensejem nenhum ponto, uma vez que o indeferimento liminar não importa em atividade equivalente nos procedimentos processados pelo Órgão.</p>
Experiências Inovadoras:	<p>Aponta a inauguração de uma Unidade no interior, na cidade de Bom Jesus/PI, que é compartilhada com o MPE, que arca com as despesas de sua manutenção.</p> <p>Ainda, o projeto "MPT Itinerante", no qual o Membro se desloca para as cidades nas quais têm Varas do Trabalho sediadas fora da circunscrição territorial das PTMs, ou seja, a que não for abrangida pela circunscrição territorial das unidades do interior (Picos e Bom Jesus). Nesse deslocamento, os Membros se prontificam a receber denúncias, realizar as diligências de qualquer procedimento - inclusive os que não são de sua titularidade - audiências extrajudiciais e judiciais. O projeto teve início em 2013, foi suspenso em 2016 por falta de recursos, e retomado neste ano de 2017.</p>
Observações (Outras Atividades De Atuação):	A Procuradora-Chefe acumula a coordenação da CODIN, a representação da Regional na Coordigualdade e a atuação nos procedimentos remanescentes no seu Ofício originário.

5.2. Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho

DADOS GERAIS		
1. Órgão inspecionado: Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho - PRT 22		
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente): Conforme Portaria PRT-22ª nº 78, de 28 de setembro de 2016, compete ao Setor de Perícias prestar assessoramento técnico aos Membros do Ministério Público do Trabalho, em procedimentos relacionados à área de conhecimento dos Peritos, como tema principal ou complementar (Resolução nº 76/2008 do CSMPT). O exercício de atividades periciais, no âmbito da PRT da 22ª Região, não exige os Peritos do cumprimento das normas expedidas pelos Conselhos Regionais ou outros órgãos reguladores.		
3. Data: 23/3/2017		
4. Horário de início: 8:45h		
5. Horário de encerramento: 9:30h		
6. Realizada por: membro auxiliar TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO Membro auxiliar ABIAEL FRANCO SANTOS		
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 2 (dois) Analistas do MPU/Perícia/Engenharia e Segurança do Trabalho (Osvani Gomes de Souza Junior e Bruno Prado Pimentel)		
2. Estrutura Física: (x) própria () alugada. Condições Gerais: A assessoria pericial localiza-se em sala na Sede, que conta com 4 estações de trabalho (mesas, cadeiras, computadores e telefones), 1 impressora colorida, ar-condicionado e banheiro.		
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): MPT Digital		
4. Observações: - solicitação dos engenheiros – a incorporação de servidor (técnico administrativo) para apoio na atividade de secretária da assessoria.		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA BRUNO PRADO PIMENTEL		
	Com vista há menos de 30 dias:	08
	Com vista há mais de 30 dias:	47
	Com vista há mais de 6 meses:	01
	Com vista há mais de 12 meses:	00
	TOTAL	56
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA OSVANE GOMES		

DE SOUZA JÚNIOR		
	Com vista há menos de 30 dias:	03
	Com vista há mais de 30 dias:	45
	Com vista há mais de 6 meses:	01
	Com vista há mais de 12 meses:	01*
	TOTAL	50

Observações: (*) procedimento com vista há mais de 12 meses consiste no PROCEDIMENTO PROMOCIONAL Nº 520.2015.22.000/0, cujo objeto concerne ao meio ambiente de trabalho nas gráficas.

DADOS COMPLEMENTARES

1. Experiências inovadoras e atuações de destaque: Palestra em Seminário do Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho acompanhando a Exma. Procuradora do Trabalho Dra Maria Elena Moreira Rêgo

2. Observações:

- quanto aos equipamentos, atualmente cada Perito conta com uma câmera fotográfica digital;
- em geral, o Procurador solicita a atuação da assessoria na realização de inspeção. Em seguida à realização da inspeção, é possível que seja necessária algum tipo de documentação complementar. Os analistas periciais acrescentaram que, na inspeção, buscam localizar a totalidade dos documentos necessários, porém, às vezes, não logram obtê-los, pois, com relação às empresas de maior porte, é possível que sejam necessários outros documentos, solicitados pelo Procurador. Elaborado o laudo pericial, normalmente, o procedimento não retorna ao setor de perícia. Se celebrado o TAC, aí sim, o procedimento retorna para fins de fiscalização do TAC. É possível também que, ainda que ausente a celebração do TAC, o Procurador assina prazo para regularização das condições ambientais, e, nesse caso, o procedimento retorna à perícia, após o prazo, para a regular fiscalização;
- os analistas periciais se ressentem da falta de médico do trabalho e de contador/economista, com vistas ao assessoramento nas áreas de medicina do trabalho e contábil;
- também entendem necessária a inclusão de mais um engenheiro de segurança de trabalho;
- a relação dos procedimentos, com números de atuação e prazos, encontra-se em anexo;
- os analistas periciais costumam concentrar as inspeções nas regiões norte e sul, dividindo-as entre ambos, aproveitando ao máximo os deslocamentos. Eventualmente, os Procuradores acompanham os analistas periciais e, quando não há necessidade de conhecimento técnico, o Procurador realiza a inspeção acompanhado de servidor de gabinete, como, por exemplo, o Procurador do Trabalho Edno Carvalho Moura;
- os analistas periciais também acompanham os membros na fiscalização dos Projetos, como por exemplo, o “Palha Acolhedora”;
- os analistas periciais indicaram que, muitas vezes, ao longo do ano, têm dificuldade de agendar as inspeções que demandam deslocamentos no âmbito do Estado, diante do insuficiente número de técnicos de transporte frente à demanda típica que estes últimos têm de realizar;
- os analistas relataram dificuldades no acesso aos dados do CAPI, pois têm que solicitar ao Procurador, pois somente eles podem acessar os referidos dados, que, posteriormente, serão analisados pelos peritos.

5.3. Ofícios Gerais

1º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	01º Ofício Geral da PRT 22ª Região/PI
Atribuições Do Órgão	Atuação na qualidade de órgão agente e interveniente em 2º grau
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Marco Aurélio Lustosa Caminha
<p>O membro assumiu o órgão em 22/12/1993; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento sobre o Novo Código de Processo Civil; exerce o magistério na Universidade Federal do Piauí, no regime de 20 horas semanais, estando designado, no período 2017.1, para ministrar disciplinas a partir das 16:00 horas, em dias alternados; não exerce na UFPI nenhum cargo administrativo; não exerce a advocacia; não respondeu nem responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para gozo de férias nos períodos de 26-12-16 a 04-01-2017 e 09-01-2017 a 18-01-2017; cumpre expediente das 07:00 à 14:00 horas.</p>	
Observações: xxx	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08 horas às 14 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Analista do MPU – Apoio Jurídico; e 01 CC-2 – Assessor Jurídico do Procurador Regional do Trabalho.
Estrutura física do gabinete:	01 Sala com divisória e banheiro
Sistema de arquivos:	Eletrônico
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica
Observações: xxx	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês anterior	72	79	153	99	25	10	23	11	8	14	30	6
2.Distribuídos no mês	127	229	177	114	140	83	182	122	51	214	86	59
3.Devolvidos no mês	156	163	199	193	155	70	194	125	45	198	110	49
4.Saldo do mês atual	43	145	131	20	10	23	11	8	14	30	6	16
5.Audiências judiciais/Sessões	3	3	6	2	5	2	4	3	3	4	4	0
<p>Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>Ressalte-se que o sistema MPT Digital gerou dados inconsistentes com relação ao quantitativo de processos judiciais. Cite-se, exemplificativamente, a existência de divergências entre os quantitativos consignados nos campos “saldo do mês atual” e “saldo do mês anterior” nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2016.</p> <p>Com relação aos processos extrajudiciais, percebe-se claramente que o sistema não incluiu todas as Notícias de Fato distribuídas (mediações) durante os últimos doze meses.</p> <p>Assim, não há como obter dados mais precisos, haja vista os problemas acima relatados</p>												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
Notícias de fato distribuída	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	1	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (<i>custos legis</i>):	Com vista há mais de 30 dias:						0					
	Com vista há mais de 6 meses:						0					



	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
		0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 1		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 1		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 5		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: 1		
Critério de recebimento de feitos - Distribuição geral automática pelo MPT Digital, observando-se o critério da prevenção, conforme estabelecido pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.		
Observações: xxx		
DADOS COMPLEMENTARES		

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	- considera relevante a atuação do MPT em incidentes de uniformização de jurisprudência (IUJ) por contribuir na formação de jurisprudência inclusive nos conflitos individuais, nos quais, em princípio, não haveria interesse público que justificasse a atuação.
Experiências Inovadoras:	- atuação nas audiências de conciliação nos precatórios, visando destravar a ordem cronológica para pagamentos e, ao mesmo tempo, permitindo a destinação de recursos a projetos sociais, revertendo os valores devidos ao MPT, em ações de natureza coletiva, em prol da sociedade local. - atuação destacada em recurso ordinário que tratava de recursos do FUNDEB, destinados aos professores, e, no parecer, o MPT, em virtude de acordo lesivo aos trabalhadores, que retirava parcela considerável da verba para os advogados, manifestou-se e, e com base no parecer, o TRT firmou tese jurídica reconhecendo a lide simulada.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	xxx

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PAJ	000014.2000.22.000/0-02	xxx	REGULAR (oferecida contraminuta em AIRR)
PAJ	00004.2004.22.001/0-02	xxx	REGULAR
PAJ	000016.2006.22.000/6-02	xxx	REGULAR
PAJ	000753.2010.22.000/3-02	xxx	REGULAR
PAJ	000271.2010.22.000/4-02	xxx	REGULAR

2º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região – Teresina/PI

Atribuições Do Órgão	Procurador Regional do Trabalho											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome	João Batista Luzardo Soares Filho - 02º Ofício Geral da PRT – 22ª Região/PI											
O membro assumiu o órgão em 22/12/1993; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 8 às 14 horas.												
Observações: xxx												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	8 às 14 horas											
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 Analistas do MPU / Apoio Jurídico / Direito											
Estrutura física do gabinete:	Sala do Procurador e antessala para Analistas											
Sistema de arquivos:	Rede local compartilhada com o órgão											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Distribuição pela Diretoria Processual a um dos Procuradores Regionais do Trabalho											
Observações: xxx												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês anterior	23	132	177	21	10	20	27	44	13	8	30	49
2.Distribuídos no mês	246	230	83	70	150	85	147	116	38	103	132	68

3.Devolvidos no mês	137	185	239	81	140	78	130	147	43	81	113	96
4.Saldo do mêsatual	132	177	21	10	20	27	44	13	8	30	49	21
5.Audiências judiciais/Sessões	1	4	0	4	3	0	4	4	0	8	1	1

Observações: (item 1 +item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Nota: As estatísticas dos processos foram baseadas nos extratos do Sistema MPT Digital e ajustadas conforme consultas individualizadas nos andamentos processuais.

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

Notícias de fatodistribuída	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil PúblicaProposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentosemremessa	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AudiênciasExtrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ProcessosJudiciais (custoslegis):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	0
Procedimentospreparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos	0

	de 180 dias	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:0		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:0		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses:0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:1		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:7		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:0		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		
Outras atividades de atuação:		
Critério de recebimento de feitos: Distribuição		
Observações: - quando recebe notícia de greve iminente de alguma categoria, o membro instaura um procedimento de mediação e busca empreender conciliação entre as partes, ainda que não conte com a anuência do empregador ou do sindicato correlato, especialmente em atividade essencial.		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	<p>- uniformização de atuação do MPT nas mediações nos conflitos coletivos de trabalho e quanto à jornada de trabalho 12h x 36h ou qualquer outra jornada que não esteja prevista na CLT (o membro afirma que o MPT contrata o serviço de vigilância com a jornada 12h x 36h, e, quanto à iniciativa privada, subsistem ações civis públicas que buscam suprimir a referida jornada de trabalho; do mesmo modo, a jornada de trabalho dos médicos (plantões de 24h) e dos policiais de 24h x 72h. Inclusive, os PLs 6153/2016 e 6071/2013 indicam a normatização das jornadas antes referidas, especialmente com a inserção do art. 58-B da CLT para reger a jornada de 12 x 36h).</p> <p>- terceirização – eliminação do viés ideológico ou político-</p>	

	partidário – buscar uniformização de entendimento sobre a terceirização de atividade-meio e atividade-fim para que não cause confusão junto ao jurisdicionado e prejuízo institucional.		
Experiências Inovadoras:	<p>- atuação do membro no contato direto com a sociedade de um modo geral; o agendamento da visita e o encaminhamento formulado não contam nos mapas estatísticos, e tal atividade ocorre ainda que não se verifique a atribuição finalística do membro.</p> <p>- participação em audiências públicas, entrevistas, palestras e atendimento ao público de um modo geral, o membro atua emitindo opiniões e orientando com vistas ao cumprimento da legal, buscando prevenir violações ao ordenamento jurídico, sem que isso possa ser interpretado como ofensa ao art. 129 da CF.</p>		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	xxx		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PAJ (procedimento de acompanhamento judicial)	000013.2003.22.000-3	xxx	REGULAR (apresentadas contrarrazões e contraminuta ao AIRR)
PAJ	000036.2007.22.000-6	xxx	REGULAR (pendente julgamento de Agravo Regimental do réu no TST)
PAJ	000013.2008.22.000-1	xxx	REGULAR (pendente julgamento dos AIRRs das partes no TST)
PAJ	000046.2008.22.000-8	xxx	REGULAR (pendente de julgamento de EDaRegAIRR no TST)
MED	000255.2017.22.000/4-03	15/2/2017	REGULAR (realizada audiência em 21/2 e designada outra para o dia 06/3/2017)

3º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado	3º Ofício Geral da PRT 22ª Região/PI
Atribuições Do Órgão	Atuação agente e interveniente em 2º grau de jurisdição
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	João Batista Machado Júnior
<p>O membro assumiu o órgão em 27/06/1996; residena comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08h às 14h.</p>	
Observações: xxx	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08 horas às 14 horas
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Analista do MPU – Apoio Jurídico; e 01 CC-2 – Assessor Jurídico do Procurador Regional do Trabalho
Estrutura física do gabinete:	01 sala com divisória e banheiro
Sistema de arquivos:	MPT DIGITAL (processos e procedimentos eletrônicos)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Atuação apenas perante o TRT

Observações: Atuação exclusiva junto ao 2º grau de jurisdição; o TRT conta com duas Turmas e o Tribunal Pleno e os processos vinculados ao Tribunal são distribuídos aos Procuradores Regionais do Trabalho, que observam a escala semestral de plantões para atuação nas sessões dos órgãos fracionários. O TRT encaminha os processos com observância de filtro (art. 83 da LC 75/93). Os Procuradores Regionais do Trabalho analisam os processos e, constatada a ausência de interesse público, o membro emite uma cota (ausência de intervenção).

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês anterior	96	116	231	142	14	50	26	13	8	12	21	8
2.Distribuídos no mês	188	233	214	89	136	132	109	122	72	142	34	88
3.Devolvidos no mês	167	125	264	232	101	154	122	127	68	133	47	88
4.Saldo do mês atual	117	224	181	-1	49	28	13	8	12	21	8	8
5.Audiências judiciais/Sessões	3	2	4	2	3	2	2	0	7	1	1	0

Observações: (item 1 +item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraídos os impulsionados no mês).

Ressalte-se que o sistema MPT Digital gerou dados inconsistentes com relação ao quantitativo de processos judiciais. Cite-se, exemplificativamente, a existência de saldo negativo no mês de maio/2016 e as divergências entre os quantitativos consignados nos campos “saldo do mês atual” e “saldo do mês anterior”.

Com relação aos processos extrajudiciais, percebe-se claramente que o sistema não incluiu todas as Notícias de Fato distribuídas (mediações) durante os últimos doze meses.

Assim, não há como obter dados mais precisos, haja vista os problemas acima relatados.

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

Notícias de fatodistribuída	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
AudiênciasExtrajudiciais	0	0	0	1	0	0	0	3	0	3	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 11		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 9		
Termos de ajustamento de conduta:		0
		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: Representante da Unidade junto à CONAFRET		
Critério de recebimento de feitos: Distribuição entre os Procuradores Regionais do Trabalho		
Observações: Atuação exclusiva perante o TRT 22ª Região; em regra, interpõe recursos contra decisões contrárias às teses do MPT; na hipótese de não interposição, apresenta a respectiva motivação; as sustentações são realizadas pelo membro que participar da sessão.		

DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	xxx		
Experiências Inovadoras:	- atuação de conciliação em 2º grau, inclusive quanto aos precatórios relativamente aos órgãos públicos devedores.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	- Membro do Grupo de Trabalho (cooperativas fraudulentas no serviço de transporte urbano) criado pela Portaria PGT nº 622, de 11.10.2016, com atuação na PRT 2ª Região.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PAJ	000032.2006.22.000/3-04	xxx	REGULAR
PAJ	000017.2008.22.000/0	xxx	REGULAR
PAJ	000033.2008.22.000/8-04	xxx	REGULAR
PAJ	000484.2009.22.000/8-04	xxx	REGULAR
PAJ	000242.2010.22.000/9-04	xxx	REGULAR

4º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	José Wellington de Carvalho Soares – 4º Ofício Geral
Atribuições Do Órgão	Procurador do Trabalho – atuação de órgão agente e interveniente em 1º grau
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	José Wellington de Carvalho Soares
O membro assumiu o órgão em 19/11/1998; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06	

meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades no período de 08/08/2016, em gozo de licença prêmio, e no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, em gozo de férias; cumpre expediente de 07 às 18 horas, com intervalo de 02 horas.												
Observações: xxx												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	07 às 15 horas											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista processual, 01 técnico administrativo e 01 assessor jurídico											
Estrutura física do gabinete:	Uma sala e uma antessala											
Sistema de arquivos:	MPT Digital											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Enviadas ao FAT ou destinadas às entidades cadastradas perante a PRT 22ª Região, conforme portaria da chefia.											
Observações: Os dados foram obtidos através do cruzamento das informações presentes nos arquivos armazenados no diretório do Procurador do Trabalho na rede interna e das informações obtidas no MPT Digital pelo relatório mesclado e pela produtividade do 1º grau. Destaca-se que há possíveis inconsistências em razão da implantação da interoperabilidade entre MPT Digital e PJe.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês anterior	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0
2.Distribuídos no mês	16	1	2	10	3	7	9	14	4	15	5	3
3.Devolvidos no mês	16	0	3	10	3	7	7	16	4	15	5	3
4.Saldo do mês atual	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0

5. Audiências judiciais/Sessões	0	1	1	0	2	0	4	0	6	4	1	1
<p>Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>Destaca-se que há possíveis inconsistências em relação aos dados de processos judiciais e extrajudiciais em razão da implantação da interoperabilidade entre MPT Digital e PJe.</p>												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
Notícias de fato distribuída	14	18	13	29	22	28	32	18	16	20	24	29
TAC firmado	4	5	3	7	6	5	12	8	4	11	6	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	0	4	3	0	3	0	1	1	0
Arquivamento sem remessa [Ajuizamento + TAC cumprido + indeferimento]	13	26	4	15	25	20	19	19	16	16	20	10
Arquivamento com remessa	0	3	0	1	7	2	4	4	4	1	7	0
Audiências Extrajudiciais	28	24	16	43	19	14	26	40	11	32	14	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias		0									
	Em tramitação há mais de 30 dias		0									
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:		0									
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias		0									
	Em tramitação há mais de 180 dias:											

Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	91
	Em tramitação há mais de 1 ano:	13
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 16		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 8		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 3		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 1		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	82
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	106
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 21		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 3		
Outras atividades de atuação :3		
Critério de recebimento de feitos distribuição geral automática pelo MPT Digital, com observância de prevenções, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.		
Observações: atualmente, o membro representa a Unidade junto à CONALIS – Coordenadoria Nacional de Liberdade Sindical; recentemente, atuou como suplente na Coordigualdade e na Conalis.		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	xxx	
Experiências Inovadoras:	<p>- Projeto “Palha Acolhedora” – extração da palha da carnaúba transformada em cera e comercializada (PI, CE, MA, RN) – atividade sazonal – muito utilizada na indústria farmacêutica, cosmética, informática; constatação de trabalho degradante; trabalho que envolve perigo; muitas vezes, a extração é realizado por trabalhadores autônomos, e, outras tantas, as terras são arrendadas e os trabalhadores são contratados; atuação conjunta com STE/PI – inspeções locais – Grupo de Trabalho integrado por Procuradores em parceria com auditores fiscais na região onde há carnaubais, nas época da extração da carnaúba, anualmente, desde 2014; em regra, cinco ou seis operações por ano; inspeções nas fazendas, com identificação dos proprietários, arrendatários e compradores do produto (responsabilização de toda a cadeia produtiva). Níveis de conscientização, em seguida, repressão e, atualmente, conseguem firmar TACs com os</p>	

	<p>proprietários, arrendatários, e com a indústria; mapeamento da cadeia produtiva; os TACs prevêem auditorias e controles; nas últimas inspeções, em 2016, o membro relatou que encontrou trabalhadores com EPIs, registro de trabalho temporário formalizado, alojamento em condições adequadas; integração com os membros da PRT do CE, porém relata dificuldades com o engajamento dos membros da PRT do MA; a extração ocorre de julho a dezembro.</p> <p>- Projeto “MPT Itinerante” – no passado, havia um déficit histórico de Varas do Trabalho (três na Capital, duas no interior); havia forte demanda reprimida; em 2012 foi criado o referido Projeto: uma vez a cada semestre, o membro comparece a algumas regiões, mais distantes, para participar de atividades, tais como inspeções, plantões, audiências, colheita de denúncias e de provas, nas cidades de Piripi, Parnaíba, São Raimundo Nonato, Floriano, Uruçui, Bom Jesus e Corrente. No ano de 2016, por insuficiência de recursos orçamentários-financeiros, o projeto foi interrompido. Espera retomar o projeto de 2017.</p>		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Xxx		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000029.2015.22.000-7	22/1/2015	REGULAR
IC	000205.2015.22.000-22	06/3/2015	REGULAR
IC	000644.2015.22.000-8	18/8/2015	REGULAR
IC	000748.2015.22.000-1	05/10/2015	REGULAR (procedimento redistribuído em 17/1/2017 – inexistência de danos na área de abrangência da PTM de Picos)
IC	000777.2015.22.000-7	15/9/2015	REGULAR

5º Ofício Geral

DADOS GERAIS												
Órgão Inspeccionado	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região – 5º Ofício Geral.											
Atribuições Do Órgão	Atuação na qualidade de órgão agente e interveniente em 1º Grau.											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome	José Heraldo de Sousa											
<p>O membro assumiu o órgão em 11/05/2005; reside na comarca de lotação; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (Férias: 08/08/2016 a 12/08/2016; 21/11/2016 a 30/11/2016; e 06/02/2017 a 15/02/2017. Licença para tratamento da saúde: 09/01/2017 a 03/02/2017. Licença/afastamento para curso de mestrado: 16/02/2017 a 18/02/2017); cumpre expediente das 8h às 15h.</p>												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	8h às 14h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Processual, a quem foi atribuída uma CC2, e um técnico administrativo bacharel em Direito.											
Estrutura física do gabinete:	Antessala destinada aos servidores, a sala destinada ao Membro e um lavabo											
Sistema de arquivos:	MPT Digital.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou à instituição de assistência social cadastrada na PRT da 22ª Região, conforme Portaria do Procurador-Chefe.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17

1.Saldo do mês anterior	12	22	2	2	3	3	3	4	3	3	3	4
2.Distribuídos no mês	23	3	1	8	18	10	7	4	8	13	5	0
3.Devolvidos no mês	11	33	2	7	18	10	6	5	8	13	4	0
4.Saldo do mês atual	24	-8	1	3	3	3	4	3	3	3	4	4
5.Audiências judiciais/Sessões	2	2	1	0	1	0	0	1	3	2	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Esclarecemos que os dados que compõem o presente termo de inspeção são fornecidos pelo Sistema MPT Digital (EXTRAJUDICIAL > Consultas > Dados para inspeção CNMP. Estatísticas). Todavia, constatamos, principalmente nos meses iniciais, inconsistência em alguns dados que, por sua vez, repercutem sobre outros.

Essencialmente, acreditamos que a inconsistência decorre do fato de o Sistema MPT Digital não diferenciar um PAJ (procedimento de acompanhamento judicial, de natureza administrativa), que está concluso ao Procurador, de um processo judicial efetivamente encaminhado pela Justiça do Trabalho.

Por exemplo: no mês Fev/16, não há saldo de 12 processos judiciais do mês anterior, como informado pelo Sistema MPT Digital. Tratam-se, na verdade, de 12 PAJ'S que estavam virtualmente no Gabinete do Procurador do Trabalho por razões diversas. O Sistema MPT Digital, por aparente inconsistência, entende que, não só os PAJ'S, mas também os respectivos processos judiciais estavam pendentes de devolução à Justiça do Trabalho, o que não é verdade.

Analisando, v. g., o Proc. nº 0082136-20.2014.5.22.0004 acompanhado pelo PAJ 000875.2014.22.000/0, um dos 12 acima referidos, vê-se que não houve vista ao MPT no mês de janeiro de 2016, o que pode ser confirmado no PJE do TRT-22ª. Dessa maneira, não se encontrava pendente de manifestação, constituindo eventual "saldo". A mesma inconsistência ocorre nos outros 11 PAJ'S e, como já dito, repercutem sobre outros dados, principalmente dos meses iniciais do ano de 2016.

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

Notícias de fato distribuída	13	15	19	21	29	33	20	24	17	29	16	38
TAC firmado	5	4	6	3	4	3	4	7	3	0	4	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	1	0	0	1	3	0	2	0	0
Arquivamento sem remessa	1	2	3	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	4	3	3	2	2	0	14	3	24	2	1	0
Audiências Extrajudiciais	28	15	15	6	16	22	6	18	33	10	14	1

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	50
	Em tramitação há mais de 1 ano:	6
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 8		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 6		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 4		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 4		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	40
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	47
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 6		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: 30		
Critério de recebimento de feitos Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007 e 86/2009.		
Observações: O membro representa a Regional junto à CONALIS – Coordenadoria de Liberdade Sindical;		

DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		<p>- o membro sugere a inclusão de item "Arquivamento – situação solucionada", pois envolve a atuação efetiva da demanda trazida ao MPT;</p> <p>- o membro sugere que seja elevada a pontuação atribuída às ações coletivas, distinguindo-se este tipo de demanda das individuais;</p>	
Experiências Inovadoras:		xxx	
Observações (Outras Atividades De Atuação):		xxx	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000361.2015.22.001-7	17/12/2015	REGULAR
IC	000874.2015.22.000-6	23/10/2015	REGULAR
IC	001038.2015.22.000-2	11/11/2015	REGULAR
IC	001105.2015.22.000-2	24/11/2015	REGULAR (Portaria de aditamento em 29/2/2016, ampliando o objeto da investigação)
IC	000207.2016.22.000-8	26/1/2016	REGULAR (atuado, inicialmente como Procedimento Prévio; convertido em IC por meio da Portaria 454, de 20/9/2016; portaria de aditamento nº 20487, de 14/3/2017)

6º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	06º Ofício Geral da PRT – 22ª Região/PI

Atribuições Do Órgão	Atuação extrajudicial e judicial em 1º Grau (agente e interveniente)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Jeane Carvalho de Araújo Colares
<p>O membro assumiu o órgão em 04/05/2005; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; responde cumulativamente pela função de chefe da PRT 22ª Região; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para gozo de férias no período de 02 a 20/01/2017; cumpre expediente das 9h30min às 15 horas.</p>	
Observações: xxx	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	10 às 14 horas
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (uma) Analista Administrativo e 02 (duas) Analistas Processuais (01 do quadro de carreira e 01 comissionada)
Estrutura física do gabinete:	Composta por sala destinada ao membro e antessala destinada aos servidores.
Sistema de arquivos:	Eletrônico – MPT Digital
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Existe cadastro de entidades a serem beneficiadas com recursos decorrentes de TACs. O cadastro encontra-se regulamentado na Portaria PRT-22ª nº 09, de 05 de março de 2012, alterada pela Portaria PRT-22ª nº 79, de 29.09.2016. A indicação da entidade e o acompanhamento das destinações são, em geral, realizados pela Assessoria de Comunicação da PRT 22ª Região. Em regra, o órgão segue a portaria nominada e, apenas excepcionalmente, faz destinação diversa, para órgãos públicos.
Observações: o órgão acumula a função de Procurador-chefe e coordenador do 1º grau (CODIN).	
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)	

PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês anterior	2	9	2	2	2	0	0	0	0	0	1	0
2.Distribuídos no mês	11	7	7	9	5	3	2	4	4	3	0	1
3.Devolvidos no mês	4	16	7	9	7	3	2	4	4	2	1	1
4.Saldo do mês atual	9	2	2	2	0	0	0	0	0	1	0	0
5.Audiências judiciais/Sessões	1	3	0	2	3	1	1	1	1	0	0	0
Observações:(item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês).												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
Notícias de fato distribuída	3	2	4	2	2	3	4	1	1	2	0	2
TAC firmado	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0
Arquivamento sem remessa	5	5	4	2	3	3	3	1	2	1	0	1
Arquivamento com remessa	3	0	0	0	0	1	3	2	0	3	1	1
Audiências Extrajudiciais	15	12	3	2	17	7	5	5	21	20	10	5
Observação: 1) Os dados estatísticos dos processos judiciais e extrajudiciais foram obtidos através do cruzamento das informações obtidas no MPT Digital e pela consulta à movimentação dos processos, tendo em vista que o relatório do sistema MPT Digital detém inconsistências nas informações prestadas; 2) Nos arquivamentos sem remessa foram incluídos arquivamento de PROMO/MED/CP, processos arquivados por ajuizamento de ação e as notícias de fato indeferidas; 3) O Membro, ao assumir a função de chefe da PRT 22ª Região, manteve seus procedimentos e passou a receber apenas notícias de fato distribuídas por conexão.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais	Com vista há mais de 30 dias:		0									

(Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	0
	Em tramitação há mais de 30 dias	
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano:	3
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 3		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 4		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 2		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 4		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	4
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	28
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: 21		
Critério de recebimento de feitos: no caso da correicionada, que acumula a função de chefia da regional, recebe, em distribuição, apenas os procedimentos em que há prevenção em relação aos remanescentes do seu Ofício.		
Observações: xxx		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	xxx	

Experiências Inovadoras:		Xxx	
Observações (Outras Atividades De Atuação):		Chefia da Regional, coordenação da CODIN (1º grau) e representação da PRT junto à COORDIGUALDADE.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000925.2014.22.000-1	11/5/2015	REGULAR (investigação de conduta antissindical da investigada com relação a empregada dirigente sindical)
IC	000268.2015.22.000-5	21/4/2015	REGULAR (requisição de fiscalização à STE/PI; foram realizadas audiências neste interregno)
IC	000538.2015.22.000-8	03/8/2015	REGULAR (meio ambiente de trabalho em transporte de valores; houve a oitiva de testemunhas e a confecção de laudo pericial; encontra-se em elaboração da inicial da ACPU)
IC	000619.2016.22.000-0	18/4/2016	REGULAR (audiência administrativa; requisição de documentos)
PROMO	000262.2017.22.000-2	17/2/2017	REGULAR (reunião realizada em 07/3/2017 – formação profissional de autistas para posterior inclusão no mercado de trabalho)

7º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	7º Ofício Geral da PRT 22

Atribuições Do Órgão	Atribuições do MPT perante o 1º grau de jurisdição/procurador-chefe substituto/coordenador da codin substituto											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome	Ednaldo Rodrigo Brito da Silva											
O membro assumiu o órgão em 20/11/2007; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 07:30h às 13:30h/14h.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	8h às 14h											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico administrativo, 1 analista e 1 CC											
Estrutura física do gabinete:												
Sistema de arquivos:	Arquivoseletrônicos no mpt digital e legados físicos											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico, via mpt digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Doações a entidades cadastradas na PRT ou a órgãos públicos (PF, MTE, etc.) ou conversão em mídia institucional.											
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês anterior	27	30	18	21	17	15	17	19	18	15	16	16
2.Distribuídos no mês	21	4	9	20	21	10	13	20	4	19	3	9
3.Devolvidos no mês	13	16	5	23	23	8	11	21	7	18	3	9
4.Saldo do mês atual	35	18	22	18	15	17	19	18	15	16	16	0

5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	3	4	0	3	5	3	3	2	1
<p>Observações: (item 1 +item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>Os dados acima foram extraídos do sistema mpt digital, na aba “extrajudicial”, “consultas”, “dados para inspeção CNMP estatísticas”, no seguinte endereço https://mptdigital.prt22.mpt.mp.br/interface/estatistica/cnmp/inspecaoCNMPEstatisticasSelecao.php. Verificou-se algumas inconsistências, tais como inclusão de PAJs movimentados apenas para a prática de atos extrajudiciais, bem como contabilização em duplicidade de alguns PAJs. Da mesma forma, há processos judiciais impulsionados sem que tenham ingressado na procuradoria (situações em que o MPT peticiona por iniciativa própria).</p> <p>Quanto aos “processos extrajudiciais” abaixo, não foram incluídos os indeferimentos de notícias de fato por se tratar de peça distinta de “arquivamento”, requerido no relatório, conforme nomenclatura utilizada pela Res. 23/2007 do CNMP (art. 5º). Assim, nos arquivamentos “sem” remessa, foram incluídos arquivamentos para encaminhamento a outra PRT, arquivamento de acompanhamento de TAC, arquivamento de mediação e carta precatória, por exemplo.</p> <p>Os dados dos processos extrajudiciais” abaixo foram totós extraídos do MPT digital. As audiências foram obtidas na “agenda”, as notícias de fato na aba “extrajudicial”, “consultas”, “distribuição anual” e os demais documentos na aba de pesquisa de “documentos”, “consultar”, preenchendo-se os campos com o período desejado.</p>												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
Notícias de fatodistribuída	31	26	27	33	31	37	34	32	40	44	20	66
TAC firmado	3	7	2	0	3	6	3	5	5	5	9	5
Ação Civil PúblicaProposta	0	0	0	7	4	5	0	0	4	7	3	11
Arquivamentosemremessa	0	0	1	6	3	14	5	17	9	12	14	26
Arquivamento com remessa	0	0	1	0	2	5	4	6	18	9	32	12
AudiênciasExtrajudiciais	6	21	3	11	1	19	4	21	6	18	34	16
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
ProcessosJudiciais (custoslegis):	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	3
	Em tramitação há mais de 30 dias	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	72
	Em tramitação há mais de 1 ano:	68
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 19		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 26		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 12		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 2		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	53
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	193
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 20		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação:		
Critério de recebimento de feitos		
Observações:		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		Necessário aumentar o número de servidores para que se conceda mais agilidade à tramitação dos seus procedimentos, em especial no cumprimento dos despachos. Sugere aumentar o prazo do PP, para não expor



	indevidamente o denunciado, quando ausentes elementos suficientes para a instauração do ICP. Sugere que sejam feitas alterações no MPT Digital para permitir o andamento “arquivamento parcial” seja lançado no sistema.		
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Representa a Regional na CONAP.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
	<u>000049.2013.22.000-6</u>	12/03/2013	Irregular. O procedimento teve origem em um acidente de trabalho fatal, devidamente relatado pelo Ministério do Trabalho, que apresentou laudo exaustivo junto com a notícia de fato. A investigação seguiu o norte de identificar toda e qualquer irregularidade que estivesse maculando o meio ambiente de trabalho. Nota-se ausência de delimitação clara do objeto, situação que dificulta o desenlace do trabalho de investigação. Registra-se, ainda, ausência de impulso entre abril de 2013 e novembro de 2015. No ano de 2016, embora tenha havido movimentação, não se verifica tendência solucionadora ou resolutiva, por excesso de zelo, mas que dificulta o encerramento da investigação. Cite-se, como exemplo, a determinação de contato com ex-trabalhadores e Ministério do Trabalho para que informem se a empresa encerrou ou não as atividades, informação



			que, via de regra, não é detida por tais pessoas.
	<u>000127.2013.22.000-6</u>	23/10/2014	Irregular. Apreciação prévia sem delimitação de objeto. Procedimento sem andamento de novembro de 2013 a dezembro de 2015. A portaria de instauração do IC não faz referência à principal irregularidade noticiada, pertinente à discriminação do empregador em relação a trabalhadores grevistas. Ressalte-se que a greve ocorreu no ano de 2013.
	<u>000177.2013.22.000-2</u>	23/10/2014	Irregular. O objeto inicial referia-se a irregularidades na filiação dos trabalhadores investigados, que seria obrigatória e permanente, sem possibilidade de reversão. O procedimento ficou sem andamento entre junho de 2013 e fevereiro de 2014; entre março de 2014 e fevereiro de 2015; entre fevereiro de 2015 e setembro de 2015. Neste mês, houve ajuizamento de ACP sem vinculação direta com o objeto do procedimento, tendo sido posteriormente determinada a inclusão do mesmo no cadastramento do IC originário. Este, por sua vez, permaneceu ativo, para continuidade de investigação do objeto inicial, o qual também foi injustificadamente ampliado. A partir de dezembro de 2015, não se identifica ações resolutivas tendentes à solução da investigação.



	<u>000272.2013.22.000-9</u>	31/10/2014	Irregular. Objeto: possíveis irregularidades na avaliação curricular de títulos e de experiência profissional no concurso público (edital de 31/12/2012) para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Hospital Universitário/UFPI para o cargo de biólogo, com habilitação em análises clínicas. Investigação evoluiu no sentido de reavaliar as notas conferidas aos candidatos aprovados no concurso de modo a propor reclassificação dos mesmos. Sem qualquer impulso no período compreendido entre março de 2015 e setembro de 2016. O procedimento foi visto pela Corregedoria do MPT em 28/11/2016. Em 04/01/2017 a investigada informa estar impossibilitada de retificar qualquer resultado do concurso em investigação, uma vez que o prazo de sua validade já se expirou. De fato, observa-se a possível ocorrência de prescrição ou, ao menos, a falta de atualidade da denúncia, tornando possivelmente inócua a atuação ministerial.
	<u>000299.2013.22.000-8</u>	06/11/2014	Irregular. Objeto: irregularidades na pontuação dos candidatos aprovados no concurso referido no procedimento anterior, só que desta feita relativo ao cargo de assistente administrativo. Procedimento sem impulso entre junho de 2013 e setembro de 2014. Sem qualquer impulso efetivo



			desde setembro de 2014. No ano de 2015 sequer foi prorrogada o IC. Observa-se a possível ocorrência de prescrição ou, ao menos, a falta de atualidade da denúncia, tornando possivelmente inócua a atuação ministerial.
	<u>000300.2013.22.000-3</u>	06/11/2014	Irregular. Objeto: irregularidades na pontuação dos candidatos aprovados no concurso referido no procedimento anterior, só que desta feita relativo ao cargo de farmacêutico. Procedimento sem impulso entre junho de 2013 e setembro de 2014. Sem qualquer impulso efetivo desde setembro de 2014. No ano de 2015 sequer foi prorrogada o IC. Observa-se a possível ocorrência de prescrição ou, ao menos, a falta de atualidade da denúncia, tornando possivelmente inócua a atuação ministerial. Procedimento vistado pela Corregedoria do MPT.
	<u>000312.2013.22.000-3</u>		Não vistado.
	<u>000390.2013.22.000-9</u>		Não vistado.
	<u>000495.2013.22.000-9</u>	23/10/2014	Irregular. Apreciação prévia sem delimitação de objeto e a notícia de fato encontra-se ilegível. Na requisição dirigida ao Ministério do Trabalho em 09/07/2013, percebe-se que o objeto é o meio ambiente de trabalho em geral, sem especificação de irregularidade. O



			procedimento ficou sem qualquer andamento até o ano de 2016, tendo sido prorrogado, extemporaneamente, em 24/08. Nesta data, foi pedido que se juntasse uma fotografia do Google de modo a identificar o local exato da empresa, cujo prédio é colocado (vizinho) ao da PRT. pediu que Procedimento remetido ao setor pericial da Regional nesta data, para inspeção no local.
	<u>000606.2013.22.000-6</u>	23/10/2014	Irregular. Notícia de fato diz respeito a irregularidades na contratação de advogados, estagiários e controle de ponto de escritório de advocacia. Apreciação prévia sem delimitação de objeto. Sem impulso efetivo entre outubro de 2014 e dezembro de 2016. Último andamento: conclusos ao Procurador em 09/02/2017, data em que foram realizada inúmeras audiências instrutórias.
	<u>000627.2013.22.000-7</u>		Não visto.
	<u>000668.2013.22.000-2</u>		Não visto.
	<u>000669.2013.22.000-9</u>		Não visto.
	<u>000686.2013.22.000-4</u>		Não visto.
	<u>000698.2013.22.000-4</u>		Não visto.
	<u>000775.2013.22.000-9</u>		Não visto.
	<u>000782.2013.22.000-7</u>		Não visto.



	<u>000793.2013.22.000-0</u>		Não visto.
	<u>000797.2013.22.000-6</u>		Não visto.
	<u>000802.2013.22.000-7</u>		Não visto.
	<u>000804.2013.22.000-0</u>		Não visto.
	<u>000823.2013.22.000-8</u>		Não visto.
	<u>000888.2013.22.000-3</u>		Não visto.
	<u>000908.2013.22.000-3</u>		Não visto.
	<u>000968.2013.22.000-7</u>		Não visto.
	<u>000997.2013.22.000-2</u>		Não visto.
	<u>001007.2013.22.000-2</u>		Não visto.
	<u>001014.2013.22.000-2</u>		Não visto.
	<u>001015.2013.22.000-8</u>		Não visto.
	1285.2016.22.000/2	09/09/2016	Regular, embora conclusos desde 13/02/2017. Apreciação prévia com delimitação de objeto.
	349.2016.22.000/8	15/03/2016	Regular. Apreciação prévia com delimitação de objeto e investigação que se processa com foco restrito à denúncia.

8º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	8º Ofício Geral da PRT-22ª Região/PI

Atribuições Do Órgão	Órgão Agente e Interveniente em Primeiro Grau											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome	Maria Elena Moreira Rêgo											
<p>O membro assumiu o órgão em 14/10/2010; reside na comarca de Teresina; nos últimos 06 meses participou dos cursos de aperfeiçoamento promovidos pela ESMPU: Realização de inspeções sobre meio ambiente do trabalho e Análise de programas de saúde e segurança do trabalho: agilidade e eficácia nas investigações. Iniciará mestrado na UCB em convênio com a ESMPU em fevereiro de 2017; Não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 8:00h às 13:00h.</p>												
Observações: xxx												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Não há um horário especificado, todos são atendidos sempre que há Procurador e servidor em Gabinete											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Analista Processual e 01 Técnico do MPU											
Estrutura física do gabinete:	Sala e antessala com mobiliário e equipamento de informática para os integrantes do gabinete											
Sistema de arquivos:	MPT Digital											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos são destinados ao FAT ou às instituições sociais ou órgãos públicos que realizam serviços em benefício da comunidade, e, em regra, são escolhidas organizações que integram o cadastro deste MPT/PI. Na hipótese de destinação de dinheiro, e não de bens, a destinação é demonstrada nos autos administrativos ou judiciais por meio de notas fiscais e/ou recibos.											
Observações: xxx												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17

1.Saldo do mês anterior	1	7	1	0	2	0	7	7	8	9	12	10
2.Distribuídos no mês	18	3	13	16	30	12	8	18	9	13	3	9
3.Devolvidos no mês	12	9	14	14	32	5	8	17	8	14	2	7
4.Saldo do mês atual	7	1	0	2	0	7	7	8	9	12	10	12
5.Audiências judiciais/Sessões	4	4	6	6	5	0	5	3	1	5	11	0
<p>Observações: (item 1 +item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>OBS 1: Tendo em vista que o sistema do MPT Digital detém muitas inconsistências nas informações prestadas, comunico que foram verificadas a movimentação dos PAJ's, com vistas a se aproximar ao máximo da realizada, e por isso essas informações é que foram fornecidas e não as constantes dos relatórios do MPT Digital;</p> <p>OBS 2: No campo "arquivamento sem remessa" estão incluídos os indeferimentos liminares, inclusive os que foram realizados em substituição a outros Procuradores, bem como os indeferimentos com a juntada em outro procedimento.</p>												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
Notícias de fato distribuída	15	32	25	21	28	34	22	21	18	30	18	29
TAC firmado	1	5	2	2	5	4	3	4	2	4	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	1	3	2	2	2	1	0	2	1
Arquivamento sem remessa	21	20	25	12	39	6	18	10	5	25	12	24
Arquivamento com remessa	2	7	0	5	2	1	11	23	5	17	1	7
Audiências Extrajudiciais	10	18	18	28	33	22	24	19	13	12	9	6
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											0

	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias	
	Em tramitação há mais de 30 dias	0 3
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:	86
	Em tramitação há mais de 1 ano:	52
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 17		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 12		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 12		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 11		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:	19
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	57
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 2		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 13		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0		
Outras atividades de atuação: xxx		
Critério de recebimento de feitos: Distribuição por meio do sistema MPT Digital		
Observações: o membro representa a Unidade junto à CODEMAT – Coordenadoria Nacional de Meio Ambiente de Trabalho.		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	xxx	
Experiências Inovadoras:	<ul style="list-style-type: none"> - Integra os projetos “Palha Acolhedora” e “MPT Itinerante”; - Atua, em Procedimento Promocional, na indústria têxtil em Piripiri, regularizando o meio ambiente de trabalho, em parceria com o CEREST; - Análise dos PPRAs, em virtude de previsão no Planejamento Estratégico, visando a eliminação de 	

	programas meramente formais e pouco eficientes às empresas, garantindo posturas efetivamente preventiva. A atuação terá início pelos PPRAs oriundos de compromissos firmados em TACs e, em seguida, serão eleitas atividades econômicas, por meio da análise das CATs.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	- Conta com apoio administrativo e institucional, e existe boa relação interpessoal.		
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000126.2009.22.000-2	08/10/2009	REGULAR (objeto: meio ambiente do trabalho em postos de saúde do Estado do Piauí, especialmente a ausência de pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade; redistribuído em 13/5/2011; foi expedido ofício ao MPE/PI, realizadas audiências, inspeção do Hospital Geral Tibério Nunes, do Hospital de Doenças Tropicais Natal Portella e na Central de Regulação do SAMU – último andamento: despacho determinando a expedição de ofício ao Governador do Estado e ao Procurador-Geral do Estado, encaminhando minuta de TAC.
IC	000566.2012.22.000-9	15/8/2012	REGULAR (ajuizada Ação Cautelar de Exibição de Documentos)
IC	000195.2013.22.000-6	08/4/2013	REGULAR (a empresa, inicialmente, não foi localizada; relatório de inspeção em 23/5/2016; minuta de TAC enviada, mas o termo não foi firmado;

			último despacho indicativo do ajuizamento da ACPU
IC	000537.2013.22.000-6	23/7/2013	REGULAR (último despacho: deferido à investigada o prazo de 90 dias para individualização do FGTS, após o envio de informações requisitadas à CEF)
IC	752.2013.22.000-5	23/10/2013	REGULAR (houve a requisição de documentos, bem como o relatório de inspeção; verificou-se a realização de audiências administrativas, e foi firmado TAC, pois foi obtido número de “Minuta de TAC” e não de “TAC”; verifica-se pendência administrativa que se está tentando solucionar no sistema MPT Digital; foi designada nova audiência com compromissária)

9º Ofício Geral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
Atribuições Do Órgão	Atuação na condição de órgão agente e interveniente em 1º Grau
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Edno Carvalho Moura - 09º Ofício Geral da PRT – 22ª Região/PI
<p>O membro assumiu o órgão em 14/10/2010; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: Novas facetas do assédio moral nas relações de trabalho – setores críticos, ministrado na ESMPU, no período de 31/08/2016 a 02/09/2016, e Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções, ministrado na ESMPU, no período de 15/06/2016 a 17/06/2016; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outros ofícios; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para o gozo de</p>	

férias, no período de 16/11/2016 a 25/11/2016 e de 28/11/2016 a 17/12/2016; cumpre expediente das 8 às 17h.												
Observações: xxx												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 14h											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista do MPU/Direito e 1 Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo											
Estrutura física do gabinete:	Gabinete do Procurador e antessala do Analista											
Sistema de arquivos:	Arquivos: rede local Investigações eletrônicas: mpt digital Legado físico: sala de arquivo de processos (anexo da sede)											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Processos integralmente eletrônicos – MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Doações a instituições cadastradas e de apoio à atuação do ministério público, notadamente polícia federal e polícia rodoviária federal											
Observações: o membro representa a Unidade junto à CONAETE – Coordenadoria Nacional de combate ao trabalho escravo e COORDINFÂNCIA – Coordenadoria Nacional de combate ao trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Fev 2016	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês	15	15	11	11	13	8	9	9	8	7	7	7 *

anterior												
2.Distribuídos no mês	17	4	7	13	20	8	12	9	10	8	0	4
3.Devolvidos no mês	21	19	8	11	22	8	12	10	11	7	0	5
4.Saldo do mês atual	11	0	10	13	11	8	9	8	7	8	7	6
5.Audiências judiciais/Sessões	6	3	1	1	5	1	4	1	3	2	0	6

Observações: (item 1 +item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

- OBS: Os PAJs informados no relatório não indicam necessária manifestação judicial, vez que tais procedimentos são movimentados administrativamente, mesmo quando não encaminhados pelo Poder Judiciário, como forma de acompanhar paralelamente o trâmite do processo judicial. Assim os números informados no relatório extraído do MPT Digital não demonstram com precisão o trâmite do processo judicial.

A exemplo disso, cito as informações extraídas a partir de consulta individual em cada um dos processos informados no mês de fevereiro/2016. Desta consulta, extrai-se que inexistiam processos judiciais pendentes no gabinete no citado mês, razão pela qual o campo “1” deveria vir com informação zerada. No mês em questão, foram distribuídos e devolvidos com parecer 13 processos judiciais. Por tal razão, do campo “4” deveria constar a informação de saldo zero.

- * os 7 PAJs indicados no “saldo anterior” no mês de janeiro de 2017 correspondem a procedimentos de trâmite administrativo, tão somente. Cabe ressaltar, inclusive, que tais procedimentos não estão pendentes de providência no gabinete, o que demonstra, novamente, a imprecisão do relatório extraído do MPT Digital.

PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

Notícias de fatodistribuída	13	19	25	27	27	31	31	23	20	35	16	39
TAC firmado	0	2	1	2	2	1	4	2	3	1	2	7
Ação Civil PúblicaProposta	2	1	0	0	1	1	0	5	3	0	0	2
Arquivamentosemre messa (incluídosindferiment osliminares, conformeorientação do CNMP)	20	16	17	36	24	21	33	28	21	17	7	41

Arquivamento com remessa	4	3	6	4	2	14	2	19	14	7	3	29
Audiências Extrajudiciais	20	15	18	23	14	22	43	21	28	17	1	34
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):		0									
	Fora do prazo para manifestação:		0									
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias		1									
	Em tramitação há mais de 30 dias		0									
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias:		0									
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias		0									
	Em tramitação há mais de 180 dias:		0									
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano:		83									
	Em tramitação há mais de 1 ano:		47									
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 19												
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 4												
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 0												
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 3												
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 2												
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses:		33									
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):		108									
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0												

Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 25			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 1			
Outras atividades de atuação: Participação nos Fóruns de Trabalho Escravo e de Trabalho Infantil, Audiência coletiva com a indústria de beneficiamento da cera da carnaúba, participação de atividades no Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e no Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, implantação do MPT – Escola no Município de Teresina, em 2016.			
Critério de recebimento de feitos: Critérios estabelecidos pela Resolução 86/2009, do CSMPT.			
Observações: que pretende ampliar o alcance do Projeto MPT na Escola, em Teresina, e leva-lo para os Municípios do interior.			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		- ampliação do quadro de pessoal da Assessoria Técnica, alcançando, ao menos um Médico do Trabalho, e mais um Engenheiro de Segurança do Trabalho.	
Experiências Inovadoras:		- integra o Grupo de Trabalho “Palha Acolhedora”; atua em prol da implantação da Meta “Inclusão social dos catadores de material”; existem ICs sob a presidência do membro e da Procuradora Maria Helena.	
Observações (Outras Atividades De Atuação):		- entende que a atuação do MPT deve refletir seu impacto social, sendo preferente à atuação por meio de provocação por Notícias de Fato que revelam pouca relevância social.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000161.2014.22.000-0	14/3/2014	REGULAR
IC	000470.2014.22.000-5	20/6/2014	REGULAR
IC	000488.2014.22.000-3	30/7/2014	REGULAR
IC	000492.2014.22.000-2	30/7/2014	REGULAR
IC	000495.2014.22.000-0	30/7/2014	REGULAR

IC	000017.2012.22.000-3	23/1/2012	REGULAR (condições gerais de trabalho no DETRAN/PI; verificou-se a realização de inspeção, audiências administrativas, e o membro aguarda a resposta da requisição de fiscalização à STE/PI)
IC	000373.2013.22.000-3	31/5/2013	REGULAR (objeto: terceirização de alguns postos de trabalho pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; a minuta da ACPU está sendo elaborada em virtude da recusa da empresa em firma o correlato TAC)

5.4. PTMs

5.4.1. Picos

1º Ofício

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado	Procuradoria do Trabalho no Município de Picos/PI
Atribuições Do Órgão	Agente e Custus Legis
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Carlos Henrique Pereira Leite
<p>O membro assumiu o órgão em 14/10/2010; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, quais sejam: Jovem Infrator e Aprendizagem Profissional – realizado em Brasília/DF, na ESMPU, no período de 07/11/2016 a 09/11/2016; Pós graduação em Direitos Humanos e Trabalho, realizada na ESMPU; cursa Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Brasília, em convênio com a ESMPU; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades nos seguintes casos: 01/08/2016 a 10/08/2016 – Férias; 16/08/2016 a 26/08/2016 – Licença-Prêmio; 22/09/2016 a 24/09/2016 – Mestrado; 20/10/2016 a 22/10/2016 – Mestrado; 07/11/2016 a 09/11/2016 – Mestrado; 24/11/2016 a 26/11/2016 – Mestrado; 09/01/2017 a 18/01/2017 - Férias; cumpre expediente das 09:00 às 18:00 hs.</p>	
Observações:	

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 14:00 hs											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Procurador; 01 Analista de Apoio Jurídico; 01 Estagiária											
Estrutura física do gabinete:	Na ante-sala do gabinete: 03 computadores, 04 mesas, 04 cadeiras, 01 impressora, 01 poltrona. 01 ar-condicionado No gabinete do Procurador: 01 computador, 01 impressora, 01 mesa, 03 cadeiras, 02 poltronas, 01 ar-condicionado											
Sistema de arquivos:	Existe o arquivo físico e o eletrônico.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônica											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos provenientes de termo de ajustamento de conduta e outros acordos, são destinados, geralmente, a instituições idôneas, públicas ou privadas, desde que voltadas a projetos de relevância social, indicadas pelo Ministério Público do Trabalho.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês anterior	2	3	3	10	10	10	6	8	4	4	5	9
2.Distribuídos no mês	2	6	13	18	5	0	2	2	3	1	5	2
3.Devolvidos no mês	0	1	8	19	5	4	0	5	3	0	1	5
4.Saldo do mês atual	4	8	8	9	10	6	8	5	4	5	9	6
5.Audiências judiciais/Sessões	0	2	2	4	5	0	0	3	1	2	0	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
Notícias de fato distribuída	13	12	4	15	17	12	10	19	5	26	9	10
TAC firmado	0	3	0	0	1	2	1	2	1	2	1	2
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	2	1	0	0	7	0	0
Arquivamento com remessa	1	0	2	0	0	0	0	0	2	1	1	0

Audiências Extrajudiciais	1	26	0	5	9	11	14	32	3	18	2	19
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:											6
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											0
	Fora do prazo para manifestação:											0
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias 15 (quinze)											
	Em tramitação há mais de 30 dias 0 (zero)											
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias: 3 (três)											
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias 1 (um)											
	Em tramitação há mais de 180 dias: 0 (zero)											
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano: 66											
	Em tramitação há mais de 1 ano: 91											
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 1 (uma)												
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 5 (cinco)												
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: 1 (uma)												
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 1 (um)												
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 1 (uma)												
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses: 15 (quinze)											
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento): 108											
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: nenhuma												



Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 1 (uma)			
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 2 (duas)			
Outras atividades de atuação: 3 (três)			
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuído por prevenção conforme critérios estabelecidos pelas resoluções 19/2007 e 86/2009.			
Observações:			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):		Sente falta de servidores no gabinete para o melhor desempenho das atividades institucionais. Principalmente técnicos para o cumprimento de despachos. Dada as peculiaridades da região há necessidade de mais peritos.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000198.2012.22.001-9	14-06-2012	Prorrogação regular, realizada em 19-08-2016. O procedimento foi redistribuído ao 1º Ofício da Proc. de Picos em 02-12-2016. Tem por investigação a responsabilidade estatal por débitos trabalhistas tem sua movimentação regular com impulso regulares.
IC	000239.2012.22.001-0	26-06-2012	Investigação madura. Redistribuído para a PTM de Bom Jesus em 17-03-2017. Cópia da minuta e documentos digitalizados foram remetidos em anexo.
IC	000251.2012.22.001-3	03-07-2012	Prorrogação regular, realizada em 10-01-2017. O procedimento foi redistribuído ao 1º Ofício da Proc. de Picos em 02-12-2016. Tem por investigação tercerização ilícita. com



			movimentação regular com impulso regulares. Investigação p Madura.
IC	<u>000062.2013.22.001-2</u>	29-04-2013	Prorrogação regular realizada em -1-09-2016. Investigação encontra-se madura em fase de minuta de petição inicial.
IC	<u>000094.2013.22.001-1</u>	21-05-2013	Prorrogação regular em dJaneiro de 2017. Trabalho escravo. Impulso regular, aguarda cumprimento de diligência.
IC	<u>000113.2013.22.001-1</u>	03-06-2013	Prorrogação regular em 02-10-2016. Responsabilidade Estatal por débito trabalhista. Investigação madura, aguarda-se ajuizamento.
IC	<u>000122.2013.22.001-2</u>	07-06-2013	Prorrogado em 30-08-2016. Trata de Meio ambiente do trabalho. Impulso regular.
IC	<u>000186.2013.22.001-1</u>	23-07-2013	Prorrogado em 02-10-2016. Carteira de trabalho. Impulso regular e investigação madura.
IC	<u>000229.2013.22.001-5</u>	23-09-2013	Prorrogado em 20-03-2017. Irregularidade Trabalhista. Impulso regular.
IC	<u>000236.2013.22.001-3</u>	03-10-2013	Prorrogado em 27-07-2016. Investigação madura apta ao arquivamento.
IC	<u>000237.2013.22.001-0</u>	03-10-2013	Prorrogado em 30-07-2016. Atraso no pagamento de servidor público.. Impulso regular.
IC	<u>000242.2013.22.001-5</u>	11-10-2013	Prorrogado em 20-03-2017. Terceirização ilícita. Investigação madura apta para arquivamento.
IC	<u>000247.2013.22.001-7</u>	17-10-2013	Prorrogado em 20-09-2016. Meio ambiente do trabalho. Impulso regular.



IC	<u>000266.2013.22.001-5</u>	06-10-2013	Prorrogado em 29-07-2016. Regularidade trabalhista. Impulso regular. Investigação madura apta para ajuizamento da ação.
IC	<u>000290.2013.22.001-9</u>	21-10-2013	Prorrogado em 03-09-2016. FGTS e férias. Impulso regular. Investigação madura apta a ação ou TAC.
IC	<u>000293.2013.22.001-8</u>	25-10-2013	Prorrogado em 27-07-2016. Regularidade Trabalhista. Impulso regular.
IC	<u>000294.2013.22.001-4</u>	26-10-2013	Prorrogado em 03-09-2016. Regularidade trabalhista. Impulso regular. Investigação madura para ajuizamento da ação ou TAC.
IC	<u>000300.2013.22.001-1</u>	05-12-2013	Prorrogação regular, realizada em 10-01-2017. O procedimento foi redistribuído ao 1º Ofício da Proc. de Picos em 02-12-2016. Tem por Meio ambiente do trabalho. Impulso regular.
IC	<u>000310.2013.22.001-9</u>	16-12-2013	Prorrogação regular, realizada em 20-01-2017. O procedimento foi redistribuído ao 1º Ofício da Proc. de Picos em 02-12-2016. Tem po Regularidade trabalhista. Impulso regular.
IC	<u>000312.2013.22.001-1</u>	18-12-2013	Prorrogação em 24-07-2016. Sem impulso desde a prorrogação, porém com despacho determinado a redistribuição para a PTM de Bom Jesus.
IC	<u>000692.2013.22.000-6</u>	13-09-2013	Irregular. Prorrogado em 13-10-2016. Sem impulso desde outubro de 2015.

2º Ofício

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Procuradora do Trabalho - 2º Ofício da PTM de Picos/PI
Atribuições Do Órgão	Atuar administrativa e judicialmente no primeiro grau.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	POLLYANNA SOUSA COSTA TÔRRES
<p>O membro assumiu o órgão em 25/10/2010; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses NÃO participou de cursos de aperfeiçoamento; NÃO exerce o magistério; NÃO exerce a advocacia; NÃO respondeu e NÃO responde a procedimento administrativo disciplinar; NÃO responde cumulativamente por outro órgão (exceto no caso de substituição de Ofício); nos últimos 06 meses NÃO recebeu colaboração; nos últimos 06 meses ME AFASTEI das atividades, DURANTE O PERÍODO DE 12/09/2016 a 28/10/2016, POR MOTIVO DE DOENÇA (TIREOIDECTOMIA TOTAL, EM RAZÃO DE SUSPEITA DE NÓDULO MALIGNO DE TIREÓIDE); cumpre expediente das 09:00 às 19:00.</p> <p>Observações: o membro exerceu a função de Coordenador Regional da Coordinfância/Piauí, até janeiro de 2017.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Não tenho horário pré-determinado. Atendo ao público na medida que desejarem falar com um Procurador e me encontrar na PTM, sem estar conduzindo audiências.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente posso apenas um servidor analista vinculado ao gabinete, pois o contrato da estagiária foi interrompido em 31/03/2016, por problemas orçamentários e o técnico (que cumpria os despachos desta Procuradora e auxiliava nas audiências) afastou-se em 08/12/2016, por ter logrado êxito em outro concurso, não tendo sido substituído até a presente data.
Estrutura física do gabinete:	A estrutura física é boa, apenas o ar-condicionado do Gabinete está precisando de substituição há algum tempo, por dificuldades para ser ligado. A impressora também precisa ser substituída.
Sistema de arquivos:	Arquivo eletrônico e físico.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema MPT digital, tramitando 100% dos procedimentos desta procuradora pelo meio eletrônico.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados às instituições cadastradas nesta PTM, após processo licitatório. Na maioria dos casos os valores são destinados, conjuntamente, pelo MPT e Justiça do Trabalho dentro de um processo já judicializado. Fiscalizamos a referida destinação de recursos, entregando pessoalmente os bens doados e/ou através da juntada aos autos das notas fiscais respectivas, dentre outros documentos comprobatórios da entrega dos bens.

Observações: Os dados abaixo foram retirados do MPT Digital (único meio de retirada de dados estatísticos) podendo apresentar algumas inconsistências.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Fev/16	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan/17
1.Saldo do mês anterior	01	01	01	03	03	03	01	02	01	01	01	01
2.Distribuídos no mês	0	07	10	13	11	01	16	0	0	04	01	0
3.Devolvidos no mês	0	01	07	16	11	03	15	01	0	04	01	0
4.Saldo do mês atual	01	07	04	0	03	01	02	01	01	01	01	01
5.Audiências judiciais/Sessões	03	01	0	0	01	05	04	0	01	02	0	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS												
Notícias de fato distribuída	18	07	06	16	13	07	08	13	01	20	06	15
TAC firmado	03	02	01	03	04	04	06	02	01	08	01	01
Ação Civil Pública Proposta	0	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	03	0	0	11	15	03	0	07	0	03	0	0
Arquivamento com remessa	06	01	0	02	03	02	02	01	03	01	0	0
Audiências Extrajudiciais	46	20	0	15	12	36	27	01	01	21	01	16
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos Judiciais (custos legis):	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Processos judiciais (Ações ajuizadas pelo Ministério Público)	Com vista há mais de 30 dias:								0			
	Com vista há mais de 6 meses:								0			
	Com vista há mais de 12 meses:								0			
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):								0			
	Fora do prazo para manifestação:								0			
Notícias de Fato:	Em tramitação há menos de 30 dias											
	Em tramitação há mais de 30 dias											



	0	
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação há menos de 90 dias: 1	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias 0	
	Em tramitação há mais de 180 dias: 0	
Inquérito civil:	Em tramitação há menos de 1 ano: 25	
	Em tramitação há mais de 1 ano: 28	
Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 1 (uma)		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses: 5 (cinco)		
Ações originárias (ação rescisória, anulatória, dissídio coletivo) ajuizadas nos últimos 12 meses: nenhuma		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: nenhum		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: 3 (três)		
Termos de ajustamento de conduta:	Firmados nos últimos 12 meses: 50 (cinquenta)	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento): 77	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: nenhuma		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 1 (uma)		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses: 1 (uma)		
Outras atividades de atuação: 26 (vinte e seis)		
Critério de recebimento de feitos: Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuído por prevenção conforme critérios estabelecidos pelas resoluções 19/2007 e 86/2009.		
Observações:		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		
Experiências Inovadoras:		
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Sente falta de servidores no gabinete para o melhor desempenho das atividades institucionais. Principalmente técnicos para o cumprimento de despachos.	
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS		

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	<u>000176.2012.22.001-1</u>	13-06-2012	Prorrogação regular, realizada em 29-06-2016. O procedimento foi redistribuído ao 2º Ofício da Proc. de Picos em 02-12-2016. Tem por investigação a responsabilidade estatal por débitos trabalhistas tem sua movimentação regular com impulso regulares.
IC	<u>000073.2013.22.001-8</u>	07-05-2013	Prorrogação regular, realizada em 20-06-2013. O procedimento foi redistribuído ao 2º Ofício da Proc. de Picos em 02-12-2016. Tem por investigação meio ambiente do trabalho. Tem sua movimentação regular com impulso regulares.

Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho

DADOS GERAIS
1. Órgão inspecionado: Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho – PTM PICOS
2. Atribuições do órgão (informar ato normativo correspondente): Conforme Portaria PRT-22ª nº 78, de 28 de setembro de 2016, compete ao Setor de Perícias prestar assessoramento técnico aos Membros do Ministério Público do Trabalho, em procedimentos relacionados à área de conhecimento dos Peritos, como tema principal ou complementar (Resolução nº 76/2008 do CSMPT). O exercício de atividades periciais, no âmbito da PRT da 22ª Região, não exime os Peritos do cumprimento das normas expedidas pelos Conselhos Regionais ou outros órgãos reguladores.
3. Data: 21-03-2017
4. Horário de início: 11:45h
5. Horário de encerramento: 11:55h
6. Realizada por: Membro auxiliar Álvaro Luiz de Mattos Stipp Membro auxiliar Januário Justino Ferreira

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1. Estrutura de pessoal no órgão do Ministério Público: 1 (um) Analista do MPU/Perícia/Engenharia e Segurança do Trabalho		
2. Estrutura Física: (x) própria () alugada. Condições Gerais: Estrutura física própria, sem sala exclusiva do setor no prédio da sede da PTM-Picos/PI, contando com 1 estação de trabalho (mesa, cadeira, computador e telefone) e ar condicionado		
3. Sistema de arquivo (sistema e/ou físico): apenas eletrônico		
4. Observações:		
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA FERNANDO CASTRO GARCIA		
	Com vista há menos de 30 dias:	6
	Com vista há mais de 30 dias:	20
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	TOTAL	26
Observações:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. Experiências inovadoras e atuações de destaque:		
2. Observações: Quanto a equipamentos, Perito conta com uma câmera fotográfica digital		

6. Constatações da Corregedoria Nacional

6.1 Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região - Sede

6.1.1. ESTRUTURA FÍSICA

A Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região ocupa dois prédios próximos entre si, ambos de propriedade da União. O primeiro deles, com área total, com 1.200m², conta com três pavimentos, onde se realiza a atividade finalística e está localizada a Diretoria de Tecnologia da Informação, bem como pequeno auditório e garagem destinada aos veículos dos Membros. O segundo, que dista cerca 50 m do anterior, conta com área total de, aproximadamente, 6.000m², e 560 m² de área construída, onde está situada a garagem destinada aos veículos oficiais e os setores vinculados à atividade meio (área administrativa): diretoria regional, diretoria administrativa (setor de patrimônio, almoxarifado, segurança institucional, licitação e contratos, execução orçamentária e financeira, entre outros).

O prédio principal foi inaugurado em 1996 e, desde março de 2016, a PRT 22ª Região conta com o referido anexo. Ainda assim, o espaço revela-se insuficiente. Assim, a Regional logrou obter terreno de aproximadamente 4800m², cedido pelo Município de Teresina, onde pretende construir uma sede mais adequada, com projeto que estima construção de edifício com 6.000m². O recurso orçamentário-financeiro destinado à construção, na ordem de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), já foi disponibilizado à Regional, que deverá empenhá-lo até o final deste ano, após a entrega do projeto executivo, anteriormente contratado, e do regular processo licitatório.

Os gabinetes destinados aos Membros dispõem de banheiro privativo e antessala para a equipe de assessoramento e apoio.

A equipe verificou que não existe sala de reuniões para os Membros, nem mesmo o gabinete da chefia.

O sistema de segurança abrange o monitoramento com câmaras externas e internas nos corredores e vigilância armada, subsistindo recurso orçamentário-financeiro, já disponibilizado à Regional, para a implantação de detector de metais. Ademais, nas portas dos gabinetes dos Membros, encontra-se instalada fechadura magnética.

O pessoal terceirizado envolve a consecução das atividades de limpeza e conservação (três empregados), vigilância (seis empregados), uma copeira e uma recepcionista.

Em razão do contingenciamento orçamentário no ano de 2016, o atendimento ao público foi fixado das 8h às 14h e, o funcionamento da unidade, das 7h às 15h.

6.1.2. ESTRUTURA HUMANA

Todos os gabinetes dos Membros são integrados por, no mínimo, um analista processual e um técnico administrativo. Dos nove Ofícios, sete contam com cargo em comissão CC2. Destes, 04 (quatro) cargos CC2 foram destinados aos analistas processuais e 03 (três) atribuídos a profissionais não integrantes do quadro de pessoal.

Os analistas processuais, assessores jurídicos e técnicos administrativos ocupam postos de trabalho nas salas contíguas aos gabinetes dos Membros.

A Regional conta, ainda, com a Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho, integrada por 02 (dois) Engenheiros de Segurança do Trabalho.

6.1.3. ASSESSORIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Os analistas periciais/engenharia de segurança do trabalho esclareceram que possuem, cada um deles, uma câmera fotográfica digital.

Relataram, ainda, que a atuação da assessoria, especialmente quanto à realização de inspeção ou diligências similares, é solicitada por meio do sistema eletrônico MPT Digital. Em seguida à realização da inspeção, é possível que ainda seja necessária à confecção do laudo pericial eventual documentação

complementar. Os analistas periciais acrescentaram que, na inspeção, buscam averiguar a totalidade das condições de trabalho objeto da investigação. Muitas vezes, com relação às empresas de maior porte, não logram obter os documentos indispensáveis que, posteriormente, são solicitados pelo Membro.

Elaborado o laudo pericial, normalmente, o procedimento não retorna ao setor de perícia. Na hipótese de celebração de Termo de Ajuste de Conduta, aí sim, o procedimento poderá retornar com vistas a sua fiscalização. Afirmaram, ainda, que, não obstante a ausência de pactuação do TAC, o Procurador por vezes assina prazo para regularização das condições ambientais e, nesse caso, o procedimento será novamente encaminhado ao setor pericial, após o prazo, para a regular fiscalização.

Os analistas periciais se ressentem da falta de médico do trabalho e de contador/economista, com vistas ao assessoramento nas áreas de medicina do trabalho e contábil, até porquê, muitas vezes, veem-se na contingência de suprir a falta dos mesmos.

Também consideram necessária a inclusão de mais um engenheiro de segurança de trabalho no quadro de pessoal da Assessoria Pericial da Regional em razão da crescente demanda por inspeções e diligências.

A equipe esclarece que a relação dos procedimentos com vista aos analistas periciais, com os respectivos números de autuação e datas de ingresso no setor, encontra-se em anexo ao Termo de Inspeção.

Os analistas periciais mencionaram que costumam concentrar as inspeções nas regiões norte e sul do Estado do Piauí, dividindo-as entre ambos, aproveitando ao máximo os deslocamentos que importam em despesas para a Unidade. Eventualmente, os Procuradores acompanham os analistas periciais e, quando não há necessidade de conhecimento técnico, o Membro realiza a inspeção acompanhado de servidor de gabinete, a exemplo do Procurador do Trabalho Edno Carvalho Moura.

Os analistas periciais também acompanham os Membros na fiscalização dos Projetos, como por exemplo, o “Palha Acolhedora”.

Estes indicaram que, muitas vezes, ao longo do ano, têm dificuldade de agendar as inspeções que demandam deslocamentos no âmbito do Estado, diante do insuficiente número de técnicos de segurança e transporte, em virtude da demanda de trabalho típica que estes últimos têm por realizar.

Os analistas periciais relataram, ainda, dificuldades no acesso aos dados do CAPI, pois têm que solicitá-los ao Procurador, por ser o único que pode acessar os referidos dados, que, posteriormente, serão analisados pelos peritos.

Por fim, registra a equipe que o atraso verificado nas inspeções a cargo dos analistas correicionados justifica-se pela quantidade de procedimentos que lhe são endereçados; pelo fato de, muitas vezes, cobrirem a área de saúde até mesmo de contabilidade; pela extensão territorial que são obrigados a diligenciarem.

6.1.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Procuradora-Chefe esclareceu que foram realizadas reuniões para a elaboração da agenda estratégica, que contou com a participação de Membros e servidores, e, ainda, com o indispensável apoio da assessoria de planejamento estratégico da Procuradoria Geral do Trabalho. Resta, ainda, consolidar a referida agenda e instituí-la por meio de ato normativo, o que espera poder realizar antes de concluir seu mandato, em setembro deste ano

6.1.5. ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORA-CHEFE

A Procuradora-Chefe esclareceu que, além da atuação administrativa e de representação típica da Chefia da Unidade, representa a Regional junto à COORDIGUALDADE (Coordenadoria Nacional de promoção da igualdade e combate à discriminação) e, ainda, coordena a CODIN – Coordenadoria de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos. Assim, não oficia junto às sessões e audiências no TRT da 22ª Região, que ficam a cargo dos Procuradores Regionais do Trabalho.

A Assessora Jurídica da Chefia encarrega-se, também, das funções típicas de Chefe de Gabinete, ressaltando-se que, para tanto, recebe o auxílio de analista administrativa, a quem foi atribuída função gratificada FC 03.

A chefia conta, ainda, com uma assessora de comunicação, que também presta assessoria parlamentar e atua na organização e promoção de eventos.

6.1.6. DIVISÃO DE ATUAÇÃO EM 1º E 2º GRAUS

Institucionalmente, a PRT 22ª Região organiza-se em Primeiro e Segundo Graus, sendo que, na Sede, oficiam 09 (nove) Membros, dos quais 3 (três) são Procuradores Regionais do Trabalho e 6 (seis) são Procuradores do Trabalho.

Saliente-se que o clima entre todos os Procuradores é de harmonia e união, valendo acentuar a solidariedade entre os mesmos, que não se negam a compartilhar trabalho quando se faz necessário.

Os Procuradores Regionais atuam perante o 2º grau de jurisdição, em todas as atividades do Tribunal local, incluindo sessões do Pleno e administrativas, das quais não participa a Procuradora-Chefe. Como se vê a atuação em 2º grau é realizada exclusivamente pelos Procuradores Regionais do Trabalho, os quais foram expressamente mencionados pela Procuradora-Chefe em virtude do inestimável apoio que lhe conferem e ao desembaraçarem-se integralmente a atividade ministerial junto ao TRT 22ª Região. A propósito, lamentou a Procuradora-Chefe a recente redução do número de Ofícios em 2º grau editada pelo Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, de três para dois, pois entende necessária a manutenção do número atual para o desempenho regular das atribuições do MPT no TRT local.

Os demais Membros, todos Procuradores do Trabalho, encarregam-se das atividades extrajudiciais de investigação que podem ser deduzidas em juízo no 1º grau de jurisdição, bem como em todas as atividades judiciais correspondentes a essa instância. A Procuradora-Chefe sugeriu o aumento do número de Procuradores lotados no 1º grau, principalmente em virtude da amplitude da área de atuação dos Membros lotados na Sede, que abrange grande parte do Estado do Piauí, tendo em vista que existem apenas duas Unidades no interior.

Não obstante a divisão do trabalho e a organização institucional da Sede da Unidade em 1º e 2º Graus, a equipe de inspeção constatou que, administrativamente, a Regional encontra-se dividida em CODIN (Coordenadoria de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos) e Secretaria processual. À primeira são afetas o recebimento, autuação e tramitação das Notícias de Fato, assim como das mediações em 2º grau; à segunda é afeta toda a parte administrativa vinculada aos processos e procedimentos típicos da atuação interveniente.

6.1.7. ATUAÇÃO EM 2º GRAU

Como explicitado anteriormente, os Procuradores Regionais do Trabalho, titulares dos 1º, 2º e 3º Ofícios, atuam, exclusivamente, junto ao 2º grau de jurisdição, sendo certo que o TRT 22ª Região conta com duas Turmas e com o Tribunal Pleno, além das sessões administrativas (também de responsabilidade dos Regionais, como já adiantado).

Os feitos remetidos pelo Tribunal são distribuídos aos Procuradores Regionais do Trabalho, destacando-se que o TRT 22ª Região, previamente ao encaminhamento, observa as hipóteses de intervenção previstas no disposto no art. 83 e incisos da LC 75/93, bem como quando entidade sindical figura como parte.

Todos os processos são distribuídos na ordem de um para cada Procurador, observada a classe (recurso ordinário, dissídio coletivo, agravo de petição, etc).

Apesar da triagem prévia realizada pelo TRT, até a data da correição, os Procuradores Regionais do Trabalho - à exceção do Procurador João Batista Machado Júnior, conforme explicado abaixo - analisam os processos e, constatada a ausência de interesse qualificado, emitem manifestação indicativa da falta de hipótese de atuação ministerial

Segue, abaixo, a tabela com o número total dos processos distribuídos, para atuação na qualidade de órgão interveniente, a cada Membro, no ano de 2016, e sua devolução, com manifestação circunstanciada ou pelo mero prosseguimento (cota):

	Processos recebidos +	Devolvidos	com	Devolvidos com cota
--	-----------------------	------------	-----	---------------------

	saldo anterior	manifestação circunstanciada	
Marco Aurélio Lustosa Caminha	1.543	801	417
João Batista Luzardo Soares Filho	1.446	456	673
João Batista Machado Junior	1.721	1.116	66

Conforme se depreende do quadro supra, o Procurador João Batista Machado Júnior apresenta um número de manifestações circunstanciadas maior que o dos demais Regionais. Indagado, esclareceu que não tem feito triagem nos processos enviados pelo Tribunal, sendo poucos os casos em que deixa de se manifestar circunstanciadamente, tendo em vista que o número de feitos enviados para parecer permite esse desempenho. Acrescenta que, quando o órgão público figura como parte, manifesta-se independentemente do objeto estar circunscrito a interesse meramente patrimonial. Uma vez cientes da divergência entre o número de pareceres e cotas atribuídos ao Procurador João Batista Machado Júnior, os demais resolveram proceder da mesma forma, emitindo pareceres em todos os feitos enviados pelo TRT, até que reunião entre eles estabeleça uma diretiva única para a Regional. Oportuno esclarecer que nada, nesse sentido, foi solicitado pela equipe, sendo a iniciativa de atribuição exclusiva dos Membros.

Cabe, ainda, mais uma observação da equipe: embora seja possível aferir um certo desafogo na quantidade de trabalho a cargo do 2º grau, como já se observou acima a Procuradora-Chefe advertiu que diminuir o número dos mesmos poderia dificultar o desempenho do MPT junto ao TRT da 22ª Região. A observação segue endossada pela equipe na medida em que, em se tratando de um Tribunal que abrange todo um Estado da Federação e considerando férias e licenças as quais têm direito os Procuradores, além de cursos e outras atividades finalísticas, seria de fato temerário deixar apenas dois Membros alocados perante o 2º grau de jurisdição.

Ademais, cabe o registro de que os Procuradores Regionais do Trabalho lotados no Piauí são bastante proativos, não se furtando a auxiliar a Procuradora-Chefe e os demais Colegas na consecução dos projetos de maior afinidade com o 1º grau de jurisdição, tanto é que participam ativamente dos mesmos, como explanado no item 11, infra.

Os Procuradores lotados no 2º grau também atuam na condição de órgão agente, adotando as medidas judiciais cabíveis aos processos que lhes são vinculados, com exceção da sustentação oral, que fica a cargo do plantonista. Alegam os Membros entrevistados que recorrem ao TST de todas as sucumbências na condição de órgão agente, sendo que o pequeno número de recursos constatado decorre do expressivo êxito nas ações ajuizadas.

Os Procuradores Regionais do Trabalho observam os plantões semanais no comparecimento às sessões, de modo que cada um deles fica designado para todas as que forem designadas ao longo da semana. Em regra, ocorrem três sessões semanais, das 1ª e 2ª Turmas e do Pleno do TRT, bem como sessões

administrativas (respectivamente, segunda, terça e quarta-feira). Os Membros escalados nos plantões semanais também comparecem nas audiências de conciliação em dissídios coletivos.

Desde 2008, o TRT/PI conta com processo eletrônico/digital, de sorte que a distribuição é imediata e diária desde este ano, sendo raros os processos físicos remanescentes. Atualmente, mesmos tais processos físicos são imediatamente distribuídos, após serem recebidos e autuados na Regional.

6.1.8. ATUAÇÃO EM 1º GRAU

A equipe de inspeção analisou Inquéritos Cíveis, por amostragem, vinculados aos Ofícios inspecionados e detectou atuação profícua e proativa de todos os Membros que atuam em 1º grau, os quais ostentam, entre Inquéritos Cíveis e Procedimentos Prévios, no ano de 2016, a seguinte estatística:

4º Ofício Geral – José Wellington de Carvalho Soares – 117

5º Ofício Geral – José Heraldo de Sousa - 123

6º Ofício Geral – Jeane Carvalho de Araújo Colares – 03⁽¹⁾

7º Ofício Geral – Ednaldo Rodrigo Brito da Silva – 106

8º Ofício Geral – Maria Elena Moreira Rego – 137

9º Ofício Geral – Edno Carvalho Moura – 121

Verificou-se, ademais, um elevado número de ajuizamento de ações civis públicas, de termos de ajuste de contato firmados e pendentes de fiscalização. Importante ressaltar que o tempo de tramitação das investigações revelou-se compatível com a complexidade dos objetos, consoante a análise por amostragem dos inquéritos civis indicados nos termos de inspeção.

Quanto aos procedimentos (Procedimentos Prévios e Inquéritos Cíveis) arquivados com remessa à CCR, no ano de 2016, a equipe anotou os seguintes números, considerados razoáveis e proporcionais ao conteúdo do acervo:

4º Ofício Geral – José Wellington de Carvalho Soares – 25

5º Ofício Geral – José Heraldo de Sousa – 52

6º Ofício Geral – Jeane Carvalho de Araújo Colares – 16

¹ Como dito alhures, a titular do 6º Ofício Geral acumula os encargos de Chefia de Regional, Coordenação da CODIN, e de representação da Regional junto à COODIGUALDADE (Coordenadoria Nacional de promoção da igualdade e combate à discriminação), permanecendo, enquanto durar o mandato de Procuradora-Chefe, com a distribuição reduzida em 50% de novas notícias de fato.

7º Ofício Geral – Ednaldo Rodrigo Brito da Silva – 36

8º Ofício Geral – Maria Elena Moreira Rego – 74

9º Ofício Geral – Edno Carvalho Moura – 81

Contudo, no que se refere ao quesito resolutividade (e não proatividade), a equipe de inspeção notou deficiência nos procedimentos a cargo do 7º ofício Geral da PRT 22ª Região, cujo titular é o Procurador do Trabalho Ednaldo Rodrigo Brito da Silva. De fato, apurou-se nos procedimentos a cargo do Procurador, instaurados antes de 2015, dificuldades na solução rápida da investigação, que se perde em impulsos que visam solucionar o problema de uma maneira mais ampla e generalizada, sem aderência à especificidade da denúncia. A falta de delimitação clara do objeto investigado e aderência aos termos da denúncia contribuem para a falta de resolutividade detectada.

A ausência de especificação do objeto pode ser percebida já nas apreciações prévias vistas, uma vez que a maioria não faz qualquer referência aos fatos denunciados. Na visão da equipe, a não especificação dos fatos a serem investigados contribui para a maior irregularidade verificada no Ofício, que é exatamente o alongamento das investigações e inexistência de foco delimitativo das mesmas, a ponto de perderem sua eficácia, principalmente em virtude da falta de atualidade.

De outro norte, também se registra um esforço demasiado na investigação de causas de limitada repercussão social, vale dizer, o Membro não busca priorizar suas atividades institucionais; pelo contrário, perde-se na boa intenção de regularizar uma gama variada de pendências dentro de uma empresa.

Verificou-se, ainda, nesses procedimentos inaugurados antes de 2015, grandes lapsos temporais entre um despacho impulsionador e outro, por vezes superiores a um ano, deficiência que parece ter se concentrado entre o final de 2014 e durante todo o ano de 2015.

Em entrevista, o Membro informou que alterou sua sistemática de trabalho com a finalidade de restringir, o máximo possível, a investigação ao fato denunciado. Acrescentou que abandonou completamente o modo de investigação anterior e, desde 2016, seus procedimentos passaram a ter investigações concisas e bem delimitadas, sem qualquer ampliação, com começo, meio e fim, de modo a concluir rapidamente as investigações.

Acrescentou que fez, recentemente, um inventário de todas as pendências em seu Ofício, de modo a identificar as investigações atrasadas e finalizá-las o quanto antes.

Esclareceu, ainda, que não integra lista de substituição voluntária, medida que pretende manter até que seu Ofício esteja regularizado.

Após a entrevista, em nova consulta aos procedimentos do correicionado, desta feita nos instaurados em 2016, verificou-se que, efetivamente, tem procurado limitar suas investigações unicamente ao fato denunciado (por exemplo: se a denúncia é de descumprimento de algum item da NR 12, apenas esse item será objeto de investigação, e não toda a NR 12 ou todo o meio ambiente de trabalho, como

ocorria anteriormente). Porém, existem muitos procedimentos conclusos para desenlace efetivo, situação que, nesse quadro de tentativa de alteração de *modus operandi*, pareceu justificável.

Deve-se registrar, também, que apesar da baixa resolutividade verificada nos procedimentos inaugurados antes de 2015, o Procurador demonstra elevada proatividade, com número de TAC's bastante expressivo em relação aos demais. Não se nega que a proatividade, destacada ao lado da baixa resolutividade, possa aparentar contradição; entretanto, foi exatamente isso que a equipe verificou, ou seja, trata-se de um Procurador que abraça a causa institucional sem desânimo, mas que, inúmeras vezes, perde-se nas investigações instauradas, ampliando demasiadamente o objeto, afastando-se do foco linear necessário à solução rápida das pendências a ser cargo.

A equipe, ao final do relatório, formulou sugestão a respeito do acompanhamento do Ofício Geral nº 7.

6.1.8.1. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA

No que se refere à destinação de recursos oriundos de Termos de Ajustes de Conduta, constatou-se a existência de cadastro de entidades que poderão ser beneficiadas, com fundamento na Portaria PRT-22ª nº 09, de 05 de março de 2012, alterada pela Portaria PRT-22ª nº 79, de 29.09.2016 (em anexo). A indicação da entidade e o acompanhamento das destinações contam com a participação da Assessoria de Comunicação da PRT 22ª Região. Vale ressaltar, contudo, que a Portaria não é de observância obrigatória, pois os Procuradores podem dirigir os recursos a outras entidades ou organismos.

6.1.9. PRAZOS, CUMPRIMENTO DE REGULAMENTAÇÕES, DELIMITAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO E TAXONOMIA

A Regional observa os prazos judiciais e os extrajudiciais no que se refere à conversão das notícias de fato em procedimentos preparatórios e inquéritos civis.

As investigações têm objeto delimitado desde a recepção pela secretaria da CODIN e os inquéritos são precedidos de portarias.

As regulamentações que disciplinam a atuação extrajudicial e a taxonomia também são observadas pela Regional.

Consigne-se que os acompanhamentos de processos judiciais em que o Ministério Público ajuizou a ação, tanto em 1º como em 2º grau, são feitos por meio dos denominados “procedimentos de acompanhamento judicial” (PAJ), e os demais são feitos exclusivamente pelo sistema de interoperabilidade com o PJe-JT, ficando denominados simplesmente como “processo jurídico” (PJ).

6.1.10. DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DOS OFÍCIOS

A equipe de inspeção apurou que as designações em substituição não observam, em regra, o período de afastamento do Membro, mas, sim, o lapso de 10 (dez) dias, e as designações realizam-se com base na

lista de Membros voluntários. Na medida do esgotamento da lista de voluntários, passa-se à designação compulsória dos demais.

6.1.11. BOAS PRÁTICAS: CONSECUÇÃO DOS PROJETOS DE ELEVADA IMPORTÂNCIA SOCIAL

As boas práticas da PRT 22ª Região envolvem a consecução de dois relevantes projetos sob o ponto de vista da repercussão social: o “Palha acolhedora” e o “MPT Itinerante”.

O Projeto “Palha Acolhedora” mira a atividade econômica relativa à extração da palha da carnaúba, transformada em cera e comercializada, não só pelo Estado do Piauí, mas, também, pelos Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte. Trata-se de atividade sazonal, sendo o produto extraído do carnaubal muito utilizado na indústria farmacêutica, cosmética e informática. As inspeções detectaram a presença do trabalho prestado em condições degradantes, envolvendo perigo em sua consecução e, muitas vezes, realizado por trabalhadores autônomos, e, em outras tantas, as terras são arrendadas e os trabalhadores são contratados temporariamente. O projeto envolve inspeções locais, em conjunto com a STE/PI, por meio de Grupo de Trabalho, integrado por Procuradores e auditores fiscais, na região onde há carnaubais, na época da extração da carnaúba, desde 2014. Em regra, são realizadas cinco ou seis operações anualmente, nas propriedades rurais, com identificação dos proprietários, arrendatários e compradores do produto, buscando a responsabilização de toda a cadeia produtiva. Inicialmente, o Grupo de Trabalho buscou a conscientização a respeito da eliminação do trabalho degradante, no sentido de se dotar o meio ambiente de trabalho de condições dignas, observando-se, ainda, as normas regulamentares correlata. Em seguida, passou-se a atuação repressiva, firmando TACs com os proprietários rurais, arrendatários, e com os setores industriais que utilizam a matéria-prima. Os referidos TACs preveem auditorias e controles sobre o trabalho na atividade extrativa, sendo relevante informar que, nas últimas inspeções, no ano de 2016, os Membros diretamente envolvidos no projeto relataram que, nas inspeções, os trabalhadores portavam EPIs, o registro de trabalho temporário estava formalizado, e o alojamento em condições adequadas. Foi relatado, ainda, que a extração da cera da carnaúba ocorre de julho a dezembro, bem como a dificuldade de engajamento de outros Membros à consecução do referido Projeto, especialmente no Estado do Maranhão.

O Projeto “MPT Itinerante” foi concebido em virtude do déficit histórico de Varas do Trabalho no Estado do Piauí, três na Capital e duas no interior, subsistindo forte demanda reprimida a respeito das constatações de violações aos direitos sociais. Em 2012, foi criado o referido Projeto com a participação dos Membros que, uma vez a cada semestre, comparecem a algumas regiões mais distantes para participar de atividades, tais como inspeções, plantões, audiências, colheita de denúncias e de provas, nas cidades de Piri-piri, Parnaíba, São Raimundo Nonato, Floriano, Uruçuí, Bom Jesus e Corrente. No ano de 2016, por insuficiência de recursos orçamentários-financeiros, o projeto foi interrompido, porém, no ano em curso, os Membros esperam retomá-lo.

Anote-se, por fim, que não apenas os Procuradores do 1º grau, mas também os do 2º grau ativam-se nos projetos nominados, deslocando-se para o interior para a sua efetivação.

Considerando as constatações acima, informar:

1. Existe alguma discussão vigente na unidade sobre a necessidade de rever e melhorar a prática investigativa? Existe algum fluxo definido de sugestão de investigação? Existe pedido de curso na Escola Superior do MPU sobre investigação e resolutividade ?

Manifestação da unidade (Procurador-Chefe): “Nas reuniões do colégio de procuradores da PRT 22ª Região, sempre são discutidas formas de rever e melhorar a prática investigativa, mesmo que em relação a temas específicos. O assunto também foi tratado em reunião de membros para elaboração da agenda estratégica da PRT 22ª Região. Considerando as diferenças entre os procedimentos e a forma de atuação dos membros, não existe fluxo definido de sugestão de investigação. A PRT 22ª Região poderá solicitar à Escola Superior do MPU curso sobre investigação e resolutividade”.

2. Existe atuação coordenada e integrada entre os membros seja na atuação de 1º grau seja na atuação entre 1º e 2º grau? Explicar de qual forma é realizada essa atuação coordenada. Existe alguma triagem exercida pelo Coordenador da CODIN quanto às notícias de fato? Qual a regulamentação? Encaminhar.

Manifestação da unidade (Procurador-Chefe): “Existe atuação coordenada e integrada entre os membros na atuação de 1º grau e na atuação entre 1º e 2º grau, de forma que os membros mantêm contatos permanentes sobre procedimentos e atuações comuns. Os membros de 1º grau estabeleceram alguns parâmetros para a triagem de notícias de fato, conforme ata de reunião anexa”.

3. Qual é a data prevista para finalizar a agenda estratégica da unidade? Todos os escritórios da unidade contribuirão para a consecução dos objetivos estratégicos da Instituição ou será facultado aos titulares dos escritórios a participação e/ ou priorizado alguma temática que importará na exclusão de algum escritório? De que forma e por quem será feita a medição do controle de resultados? A agenda trará como base para sua elaboração diagnóstico prévio das necessidades do Estado do Piauí? Os projetos ou plano de atuação contam com indicadores de esforço e indicadores de resultado? Qual será a periodicidade da medição? Está prevista uma linha de base antes do início da mensuração da atuação por vir para estabelecimento de metas e controle da atuação?

Manifestação da unidade (Procurador-Chefe): “A agenda estratégica da unidade será finalizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias. A participação ou não de todos os escritórios da PRT 22ª Região para a consecução dos objetivos estratégicos será deliberada na próxima reunião do colégio de procuradores para que no momento da apreciação da agenda seja verificado os escritórios que contribuirão na consecução de cada iniciativa estratégica da área finalística. A medição dos resultados esperados ocorrerá mediante cálculo de indicadores propostos e a verificação das metas pactuadas. A medição será realizada pela unidade regional com o auxílio da Assessoria de Planejamento Estratégico (APGE/PGT). Segundo a APGE/PGT, a assessoria entrará em contato com a Unidade, trimestralmente, para inquirir sobre a execução/andamento da agenda regional. O processo de construção da agenda está sendo participativo e para subsidiar as discussões e eleição de prioridades foi elaborado um diagnóstico prévio das necessidades do Estado e compartilhado com os procuradores presentes na oficina de construção da agenda (relatório anexo). Os indicadores são, em sua maioria, de esforço, e em alguns casos de resultado. O acompanhamento dos indicadores varia, a depender do objeto de mensuração. Em alguns casos são semestrais, em outros anuais. O estabelecimento de linhas de base depende do objeto de mensuração. Nos

casos em que já existe um histórico de atuação disponível, a meta será definida a partir da experiência da unidade. Caso exista necessidade de realização de mapeamento ou levantamento de informações adicionais, as metas serão definidas a partir da realização do referido mapeamento/levantamento.

4. Além das providências de gestão recentemente tomadas pela unidade, quais outras providências de gestão estão sendo consideradas para resolver o “gargalo” dos procedimentos que se encontram no setor de perícia contábil e segurança do trabalho? Existe algum membro responsável pela triagem do que é encaminhado para as assessorias técnicas? Existe algum normativo que disciplina o encaminhamento? Encaminhar, caso existente. Foi feito algum estudo para verificar a real necessidade de encaminhamento de todos os processos e procedimentos para os setores periciais respectivos? Existe algum repositório dos relatórios periciais de forma que possa ser utilizado como insumo para alguma investigação? Existe padronização dos relatórios periciais?

Órgão destinatário: Procuradora-chefe da PRT do Piauí

Manifestação da unidade (Procurador-Chefe): ‘ Em relação ao setor de perícia, que realiza apenas perícias relacionadas à saúde e à segurança do trabalho, foi editada a Portaria nº 78, de 28/09/2016, que disciplina entre outros aspectos a distribuição dos procedimentos para perícia, a ordem de atendimento e a estrutura (padronização) dos relatórios periciais. Não existe membro responsável pela triagem do que é encaminhado para as assessorias técnicas. Não foi feito estudo para verificar a real necessidade de encaminhamento de todos os processos e procedimentos para os setores periciais respectivos. Não existe repositório dos relatórios periciais de forma que possa ser utilizado como insumo para alguma investigação”.

5. Quais as providências estão sendo tomadas pela Administração superior do MPT no sentido do reforço do quadro de pessoal de analistas periciais da PRT do Piauí, com ampliação da área de atuação, passando a incluir medicina do trabalho e contabilidade/economia, bem como a fixação de analistas em Unidades do interior, e a lotação de técnico administrativo para auxiliar nos serviços de secretaria?

Órgão destinatário: Procurador-Geral do Trabalho e Procuradora-Chefe da PRT da 22ª Região

Manifestação da unidade (PGT): “ Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, exarado no corpo do Ofício nº 902/ 2017/CN-CNMP, de 06 de abril de 2017, informo que: Quanto ao item 5, conforme despacho anexo, a área técnica informou que houve sinalização da Procuradoria-Geral da República sobre disponibilidade orçamentária para nomeação de novos servidores, mas ainda não foi definida a quantidade de cargos a ser alocada em cada Regional. Informou, ainda, que, após a liberação orçamentária, os servidores serão alocados de acordo com as necessidades previamente estabelecidas pelas Unidades. A área técnica pontuou que, na ocasião da distribuição dos cargos, a Procuradoria Regional será informada sobre as especialidades elencadas neste Relatório Preliminar.

Manifestação da unidade (Procurador-Chefe): ‘Ainda não há indicativo de que outros servidores serão nomeados para a PRT 22ª, com exceção da previsão de nomeação de um técnico administrativo ainda no

primeiro semestre de 2017 e que será lotado na PTM de Picos. A administração da PRT 22ª Região entende que é necessária a nomeação de engenheiro para a PRT 22ª, que auxiliará o trabalho dos analistas periciais da sede e também acompanhará a obra da sede da PRT 22ª Região, com previsão de início ainda em 2017. A PTM de Picos já possui um analista pericial. A administração da PRT 22ª Região pretende encaminhar um analista pericial para realizar as diligências relacionadas à PTM de Bom Jesus a cada bimestre.

6. Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de correição. Os procedimentos analisados, **em sua maioria**, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto. Assim sendo, considerando a constatação, informar sobre os procedimentos listados nos respectivos termos e no anexo I.

Órgão destinatário: membros titulares dos ofícios e Corregedor-Geral do MPT

6.2 Procuradoria do Trabalho no Município de Picos

A) DAS CONSTATAÇÕES GERAIS

6.2.1. ESTRUTURA FÍSICA



Fig. 1 (Sede da PTM de Picos)



Fig. 2 (Sede da PTM de Picos)



Fig. 3 (Sede da PTM de Picos)

A sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Picos é própria e está instalada em uma casa adaptada para fins comerciais, mostrando-se totalmente condizentes com as necessidades dos Membros, servidores, estagiários, terceirizados e de todos aqueles que procuram o Órgão Ministerial.

A Equipe de Correição observou que essa sede conta com recepção, protocolo, secretaria, gabinetes, copa, sala de audiência, auditório, banheiros, garagem, entre outros recintos.

Os Gabinetes têm espaço amplo, comportando, com conforto, servidores e Membros. Nesses Gabinetes, onde estão instalados os Ofícios, há uma mesa com cadeiras, um computador e uma impressora, além de uma estante, um aparelho de ar condicionado e um frigobar, lembrando ainda que são dotados de sanitários privativos.

O mobiliário aparenta aptidão para o exercício das atividades Ministeriais.

Entrementes, a Equipe de Correição observou que a sede da PTM passa por reforma física, a fim de sanar problemas de infiltração ocorridos por ocasião das últimas chuvas, bem assim que há intenção de inaugurar em breve a sala de atendimento ao cidadão e a sala de advogados.

Contatou também a Equipe de Correição que na PTM há 3 (três) veículos (PAJERO, HILUX e RANGER) que atendem a contento a demanda da Unidade Ministerial, tanto no transporte interno como nas viagens oficiais.

A propósito, encontra-se em andamento o processo de doação de bens antigos desta PTM, tendo sido destinados ao Estado do Piauí, aguardando apenas o respectivo recolhimento.

Quanto aos equipamentos de informática, ficou evidenciado que eles sugerem que os serviços administrativos e finalísticos podem ser desenvolvidos em perfeita conexão interna e nacional com as demais unidades do MPT, além dos órgãos do Poder Judiciário.

Ainda acerca dos equipamentos de informática, observou-se que há um computador (cada um com dois monitores de 24 polegadas) para cada Membro, servidor e estagiário. Nos gabinetes estão instaladas impressoras multifuncionais novas. Há também um link de internet dedicado de 4 Mbps, do qual provém o acesso dos sistemas administrativo e da internet. Além disso, há um servidor de autenticação das contas do domínio, além de outro servidor de armazenamento dos arquivos produzidos no Órgão Ministerial. O Setor de TI sugere, como ponto de melhoria, outro link dedicado somente para internet ou a ampliação do atual link de 4 para 8 Mbps.

Segundo os Membros lotados na Unidade Ministerial, ainda se aguarda a implementação da internet sem fio, conforme ocorre na sede da Procuradoria Regional.

Também averiguou, quanto ao quesito segurança, a existência de câmeras de vídeos externas, como também há necessidade de aquisição de porta com detector de metais e de complementação da cerca elétrica. Aliado a isso, percebeu que a Procuradoria conta com servidor especializado na área de segurança institucional, bem assim contando com os serviços de vigilância armada 24 horas.

Entrementes, não se observou no lugar a existência de porta com detector de metais ou mesmo controle de entrada e saída do Órgão, como catraca com leitoras de cartões, inferindo-se de todo esse contexto que a sede dessa Unidade Ministerial aparente inexistência de vulnerabilidade, mas indica, certo modo, que as regras dispostas na Resolução CNMP n. 116, de 6 de outubro de 2014, são parcialmente observadas.

Por derradeiro, de uma forma razoável pode-se perceber que acessibilidade é proporcionada na referida Unidade Ministerial, em todas as suas dependências.

6.2.2. ESTRUTURA HUMANA

No que tange à estrutura de pessoal de Gabinete, o Ministério Público do Trabalho vem avançando em uma formatação que melhor atenda, em um primeiro momento, aos procuradores, mas, em última análise, que permita uma mais rápida e eficaz prestação de serviços à sociedade brasileira.

Em virtude das sabidas restrições orçamentárias vividas pelo país, não tem sido possível, ao longo do último ano, contemplar as diversas unidades do MPT de novos servidores. Tem sido possível, de regra, a simples reposição pelos quadros aposentados.

Na PTM há 2 (dois) técnicos processuais em exercício, sendo um lotado no protocolo (Sérgio Reis Gomes de Sousa) e outro responsável pela administração da Unidade Ministerial (Francisco Martins Filho).

Os dois Gabinetes da PTM estão desassistidos de técnicos processuais, uma vez que um deles foi aprovado em concurso público (analista do TRE, não tendo ainda havido substituição pela PGR) e o outro (Antônio Rodrigues da Silva) se encontra em lotação provisória PRT em Teresina, por conta de tratamento de saúde do seu filho.

Ademais, constatou a Equipe de Correição que, em razão da inauguração da PTM de Bom Jesus/PI, dois servidores lotados em Gabinetes na PTM de Picos foram transferidos para aquela Unidade (Leonardo Costa Carvalho – Técnico Processual e André de Oliveira Almeida – Analista Processual).

Registre-se, ainda, a remoção para a PRM de Floriano do servidor Manoel Mendes do Carmo Neto, Técnico Processual e chefe da distribuição da PTM de Picos.

Por conta disso, a distribuição das notícias de fato (NF) da PTM de Picos está sendo feita diretamente pela sede da PRT 22.

Ressalte, outrossim, que o analista processual Donizeti Alves de Oliveira se encontra aprovado para a fase oral do concurso de Juiz de Direito do Estado do Piauí, a ocorrer ainda este mês de março; portanto, na iminência de deixar o MPU, o que agravará ainda mais a situação.

Quanto a estrutura funcional da Procuradoria, há um técnico de informática (Luís Marcos da Cruz), um agente de segurança institucional (Francisco Alexandre Borges) e um analista pericial (Fernando Castro Garcia), contando ainda com uma servidora cedida do DNIT, Teresinha Borges Rufino, trabalhando com o atendimento ao público.

Há um estagiário para cada Ofício, sendo que a Procuradoria conta ainda com a terceirização das atividades de vigilância, telefonia/recepção, copa e serviços gerais. Por motivo da restrição orçamentária dos últimos anos, foi encerrado o contrato de digitalização, ao tempo em que ocorreu a dispensa de uma das recepcionistas.

Também se verificou na PTM a terceirização das atividades de vigilância, telefonia/recepção, copa e serviços gerais. Contudo, foi informada de que, com a restrição orçamentária dos últimos anos, foi encerrado o contrato de digitalização, ao tempo em que ocorreu a dispensa de uma das recepcionistas.

Igualmente se encontra instalado na PTM a Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho (Setor de Perícias), cujas atribuições periciais cabem ao analista Fernando Castro Garcia, que, conforme a Portaria PRT-22^a n.78, de 28 de setembro de 2016, presta assessoramento técnico satisfatoriamente aos Membros do Ministério Público do Trabalho em procedimentos relacionados à área de conhecimento dos Peritos, como tema principal ou complementar (Resolução n. 76/2008 do CSMPT).

No caso, observou a Equipe de Correição que não há concentração de procedimentos para análise nesse Setor, mesmo que diante das inúmeras inspeções realizadas mensalmente pelo servidor responsável pela Assessoria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Também afirmaram os Membros da PTM que, ante a falta de pessoal, o cumprimento dos despachos dos Gabinetes da PTM está sendo realizado virtualmente pela PRT 22. Os despachos do Gabinete do 2º Ofício (Pollyanna Sousa Costa Tôres) estão sendo acumulados provisoriamente pelo servidor responsável pela gestão administrativa da PTM de Picos. A falta de servidores, notou a Equipe de Correição, vem trazendo inúmeros contratempos à condução dos procedimentos administrativos, em virtude do acúmulo de trabalho para poucos servidores, o que vem alongando o tempo de amadurecimento dos procedimentos administrativos.

Não obstante, é imperioso deixar frisado que todo o acervo do recém-extinto do 3º Ofício da PTM foi redistribuído, de uma só vez, aos 2 (dois) procuradores atuais em dezembro de 2016.

6.2.3. DIVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

A divisão das atribuições na sede da PTM de Picos é feita de maneira equânime, até mesmo porque se dá de forma automática por via de sistema eletrônico (MPT Digital), meio no qual se observam as sistemáticas da Resolução CNMP n. 23/2007, da Resolução CSMPT n. 69/2007 e, principalmente, da Resolução CSMPT n. 86/2009.

6.2.4. IMPACTOS DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO/ACUMULAÇÃO DE FUNÇÃO NA RESOLUTIVIDADE DAS ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS

Os procuradores lotados na PTM de Picos têm buscado concretizar todo e qualquer ato inerente e necessário ao efetivo impulso processual nos momentos em que são designados para a substituição em outros Ofícios. Assim, por exemplo, mesmo diante do fato de que as substituições, na prática, ocorrem por períodos curtos, de 10 a 30 dias, os Membros substitutos designam audiências para si próprios, mesmo exaurido o período de substituição. Tal providência evita a adoção de atos desprovidos de efetividade, quase sempre adotados sob a justificativa de que um procurador não pode atribuir responsabilidades ao próximo substituto no Ofício.

Observa-se que o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho regulou, mas ainda não se colocou em prática, as particularidades relativas aos Ofícios - entre as quais a cumulação parece ser das mais importantes -, o que tem levado as diversas Unidades à adoção de política que nem sempre redunde na efetividade da atuação do MPT. As designações para as substituições nos Ofícios têm se dado para curtos períodos, uma vez que, ante o teto remuneratório no serviço público, não haverá efetiva remuneração na hipótese de a cumulação ocorrer por lapsos superiores a 10/15 dias. No entanto, tem-se percebido que tal prática pode atentar contra a eficiência, eficácia e celeridade da atuação institucional, deixando que interesses maiores da sociedade - estampados em processos investigatórios - sejam devidamente respeitados.

Observou-se que a constante redistribuição de processos e reconstituição de Ofícios - embora decorrentes de procedimentos administrativos necessários, como na remoção de Membros, por exemplo - tem redundado em grande retardamento na resolução dos feitos, ainda mais em locais de pouca atratividade, como nas pequenas cidades interioranas.

Concluiu a Equipe, no entanto, que o Ministério Público do Trabalho ainda não alcançou a necessária maturidade para bem definir e mensurar atuações que escapem ao controle simplesmente numérico. O necessário e imprescindível monitoramento do trabalho, fundamental como resposta à sociedade e ao Estado, deve evoluir a fim de que não se cometam injustiças. Boas práticas e iniciativas, que requerem disponibilidade intelectual e física, devem ser estimuladas e propagadas. A Instituição e, em particular, a PTM de picos, apesar de suas limitações, tem avançado no sentido de imprimir maior visibilidade a sua atuação.

6.2.5. ESTADO GERAL DA ATUAÇÃO NAS UNIDADES

Foi constatado, pela análise aleatória quantitativa e qualitativa de processos, sobretudo a partir das entrevistas com os Membros, que a PTM de Picos, como um todo, vivencia um equilíbrio entre atuação extrajudicial e judicial em primeiro grau de jurisdição. São muitos os termos de ajuste de conduta firmados, procedimentos promocionais instaurados e ações judiciais propostas.

O atendimento ao público, dentre o qual os advogados, é feito de forma regular, inclusive por parte dos membros e seus auxiliares.

6.2.6. ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E PROCEDIMENTOS.

Com o avanço quase cotidiano do Sistema MPT Digital, não se tem observado dificuldades procedimentais no que tange à organização da distribuição dos feitos. Também houve padronização estética e gráfica.

O MPT Digital contribui para que os prazos e regras previstos nas Resoluções CNMP 23/2007, CSMPT 69/2007 e, principalmente, CSMPT 86/2009 sejam observados, uma vez que contem alertas. Observou-se que as representações são autuadas na forma de notícia de fato e, em geral, convertidas, por portaria, em inquérito civil. Sem embargo, alguns procuradores optam por convertê-las, primeiramente, em procedimento preparatório (PP).

As apreciações prévias mostram-se fundamentadas e definidoras do espectro investigativo.

Enfim, constatou a Equipe de Correição que os processos e procedimentos que tramitam pela PTM de Picos se mostram bem organizados, com boa padronização gráfica e ordenados, principalmente, com dados registrados e armazenados exclusivamente em sistema eletrônico.

6.2.7. OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS (JUDICIAL E EXTRA)

A Equipe de Correição observou que a Resolução CNMP n. 23/2007, a Resolução CSMPT n. 69/2007 e, principalmente, a Resolução CSMPT n. 86/2009, vêm sendo observadas no que dizem respeito a prazos, salvo alguns atrasos relatados nos Termos de Inspeção. Idêntica situação foi perceptível quanto a taxonomia.

O mesmo se diga com relação aos atos praticados nos autos desses procedimentos, dado que, em decorrência do Sistema MPT Digital, é observado, quase forçosamente pelos Membros e servidores, um padrão de atuação.

6.2.8. COM RELAÇÃO AOS DADOS ESTATÍSTICOS SOLICITADOS PELA CORREGEDORIA NACIONAL ÀS UNIDADES

Nenhum dos membros da PTM relatou quaisquer dificuldades quanto aos dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional, até porque todos esses dados são obtidos com facilidade no Sistema MPT Digital.

6.2.9. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RECORRENTES NAS UNIDADES

Nada digno de registro a esse respeito.

6.2.10. BOAS PRÁTICAS RECORRENTES NAS UNIDADES

Essas práticas serão relatadas especificadas nos itens abaixo, quando trataremos individualmente sobre cada Ofício da PTM de Picos.

6.2.11. OUTRAS OBSERVAÇÕES DA EQUIPE

Os Membros lotados na PTM solicitaram ajuda do CNMP para solucionar um problema bastante sério que vêm ocorrendo nas dependências da Unidade Ministerial de Picos, e que diz respeito ao servidor técnico Sérgio Reis Gomes de Sousa.

Disseram à Equipe de Correição que o servidor Sérgio Reis Gomes de Sousa responde processo disciplinar administrativo em que foi sugerida a anulação de seu ato de nomeação, mormente por fraude ao concurso público do MPU. No caso, disseram que referido procedimento disciplinar encontra-se aguardando, por determinação da Secretaria Geral da PGR, o término do inquérito policial para as providências necessárias, enquanto o servidor, por essa situação, exerce sua função apenas no protocolo. Dizendo também que a sua condição pessoal reflete sobre a ausência de aptidão para o desenvolvimento das atividades do trabalho, sendo que realiza apenas operações simples no protocolo, diferentemente dos demais técnicos processuais, aptos para as demandas diversas. Ainda se aguarda, afirmaram, a definição da Procuradoria-Geral da República para que a vaga seja liberada para nomeação de novo servidor, ainda na validade do certame público.

No que diz respeito às atribuições dos Ofícios da PTM de Picos, observou a Equipe de Correição que elas abrangem as competências das Varas do Trabalho instaladas em 04 (quatro) Municípios (Picos, Oeiras, Valença e São Raimundo Nonato), exigindo viagens constantes para audiências judiciais e inspeções, com cerca de cem municípios do semiárido piauiense e uma área contendo grandes distâncias e acessos nem sempre adequados.

No final do ano passado, com a inauguração da PTM de Bom Jesus, 03 (três) Varas do Trabalho saíram da abrangência das atribuições de Picos (Corrente, Uruçuí e Bom Jesus).

Mesmo assim, praticamente os Membros não têm auxílio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, dependendo quase que exclusivamente do trabalho do Setor de Perícias para a instrução definitiva dos procedimentos. Pelas peculiaridades apresentadas, também há dificuldades na notificação das empresas e/ou inquiridos e testemunhas, o que interfere diretamente no tempo de andamento dos procedimentos ativos, caso em que o Membro procura sanar as dificuldades na notificação pelos Correios, utilizando a ciência por telefone e e-mail, após acerto prévio com os interessados.

Para algumas inspeções Ministeriais, é necessária uma estrutura especial, com auxílio dos agentes do NOE – Núcleo de Operações Especiais da PRF, o que demanda um tempo para planejamento e execução.

Cabe ressaltar, ainda, que a grande demanda de trabalho infantil e de trabalho degradante no Estado do Piauí, segundo os Membros lotados na PTM, o que resulta em dificuldade na conclusão dos procedimentos.

Por sua vez, constatou a Equipe de Correição que a PTM atua em um projeto importante para a região, denominado “PALHA ACOLHEDORA”, com a fiscalização da extração da palha de carnaúba, atividade histórica no Estado do Piauí e de grande importância econômica. Nessa questão, os Membros obtiveram o auxílio da CONAETE/MPT.

Há que se mencionar ainda os grandes projetos estruturantes por que passa a região: Ferrovia Transnordestina; Complexo Eólico de Marcolândia e Simões e o Complexo Fotovoltaico (energia solar) de Ribeira do Piauí; Usina de extração de níquel de Paulistana. O planejamento para a fiscalização de todos esses grandes empreendimentos é o grande desafio atual da PTM de Picos.

B) DAS CONSTATAÇÕES ESPECÍFICAS POR UNIDADE (PROMOTORIA/PROCURADORIA/OFÍCIO)

6.2.12. 1º Ofício da PTM de Picos (Carlos Henrique Pereira Leite)

A Equipe de Correição analisou todos os procedimentos indicados, ou seja, aqueles que foram instaurados anteriormente a 2013, inclusive, e que atualmente ainda tramitam junto ao 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Picos, relacionando-os no Termo de Inspeção.

Quanto a esses procedimentos, observou-se que alguns apresentam certa morosidade na conclusão dos fatos investigados, com poucos desprovidos de impulso Ministerial e com alguns com as investigações já maduras, com a possibilidade de promover o arquivamento do procedimento, firmar TAC ou ajuizar ação civil pública.

Constatou também que o número insuficiente de servidores, bem como outros entraves mencionados nos tópicos precedentes, acaba por aumentar o tempo necessário à conclusão dos procedimentos. Todavia, os Procuradores lotados nesta PTM, sobretudo o responsável pelo 1º Ofício, buscam exercer suas atividades com zelo e eficiência.

Há ainda, embora não registradas em sua totalidade de forma oficial no Sistema MPT Digital, a realização de inspeções realizadas diretamente por este procurador. Inclusive, alguns despachos recentemente proferidos determinaram o agendamento de inspeções, a serem realizadas pelo Membro. Em alguns outros casos, ele participou de inspeções acompanhado do Analista Pericial.

Parece importante deixar assentado que o Membro cursou, durante os anos de 2014 a 2016, especialização pela ESMPU (“Direitos Humanos e Trabalho”). E, atualmente, encontra-se no terceiro semestre do Mestrado em Direito na Universidade Católica de Brasília – UCB, convênio entre essa Universidade e a Escola Superior do MPU.

Por sua vez, alguns afastamentos oficiais, a exemplo das aulas do Mestrado, bem como outros, foram devidamente certificados em cada procedimento (licenças-prêmio, férias, viagens para audiências judiciais, viagens para o projeto MPT Itinerante, cursos da ESMPU, reuniões oficiais em Teresina, inspeções, projeto PALHA ACOLHEDORA), terminam, pontualmente, influenciando na demora de certos procedimentos. Reitere-se, porém, que todos os afastamentos são legais e se encontram, como mencionado, certificados adequadamente em cada uma das investigações. A relação dos afastamentos legais de 2015 aos dias atuais encontra-se anexada a este relatório.

Observou a Equipe de Correição, ademais, que o Membro, em virtude de várias apurações levadas a efeito acerca do meio ambiente de trabalho na administração pública, em hospitais e postos de saúde de cidades abrangidas pela PTM de Picos, foi indicado pela PRT 22 para participar do Fórum Institucional de Saúde Pública, em Teresina, representando o MPT, onde há algumas reuniões por ano (entre 06 e 10).

Em termos de pró-atividade, constatou a Equipe de Correição que o Membro tem em andamento no 1º Ofício alguns procedimentos promocionais, instaurados por iniciativa própria, a exemplo dos seguintes PROMO:

- a) 000267.2016.22.001/0 – para a prevenção de irregularidades trabalhistas nos dois shopping centers previstos para inaugurar em Picos/PI e posteriormente, se for o caso, instaurar procedimento administrativo de investigação;
- b) 000084.2015.22.001/0 – para apurar a situação da regularização trabalhista nas casas de farinha do município de Marcolândia/PI;
- c) 000138.2014.22.001/0 – projeto MPT Itinerante, para a prevenção de irregularidades trabalhistas das empresas do setor de comércio no município de Valença/PI;
- d) 000235.2014.22.001/0 – redistribuído para este ofício, do extinto 3º Ofício, versando sobre medidas preventivas do meio ambiente de trabalho nas minas de calcário do município de São Julião/PI.

Registre-se, por fim, o atendimento permanente ao público realizado pelo Membro, caso de advogados, movimentos sociais, conselheiros tutelares, sindicatos, entre outros.

Enfim, salvo as situações mencionadas, observou a Equipe de Correição, de um modo geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos, bem assim da atuação funcional do 1º Ofício da PTM de Picos.

6.2.13. 2º Ofício da PTM de Picos (Pollyanna Sousa Costa Tôrres)

A Equipe de Correição analisou todos os procedimentos indicados, ou seja, sobretudo aqueles que foram instaurados anteriormente a 2013, inclusive, e que atualmente ainda tramitam junto ao 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Picos, além de outros mais recentes, e nada encontrou de anormal.

Também a Equipe de Correição houve colher, por escrito a manifestação apresentada pela Procuradora **Pollyanna Sousa Costa Tôrres, seja quanto a questão estrutural do órgão ministerial, seja quanto a sua atuação de forma proativa. Vejamos o que afirmou:**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Preliminarmente, impende esclarecer que ocorreram alguns problemas com esta Procuradora durante o ano de 2016, o que pode ter atrasado a condução de alguns procedimentos administrativos vinculados a este ofício. O primeiro é que desde o final de 2015 houve o afastamento da Procuradora Christiane Alli Fernandes (titular do Ofício 25) para fazer mestrado no Rio Grande do Norte e **com frequência esta Procuradora precisava ficar conduzindo ao mesmo tempo os três ofícios da PTM de Picos/PI** (quando substituída, concomitantemente, a referida Procuradora – detentora do ofício 25 e o Procurador Carlos Henrique Pereira Leite, titular do ofício 23, em seus afastamentos por férias e licenças).

Por outro lado, esta Procuradora se afastou do trabalho por motivo de doença, durante o período de **12/09/2016 a 28/10/2016**, tendo se submetido a uma tireoidectomia total, ficando o Procurador Carlos Henrique conduzindo os três ofícios da PTM de Picos/PI, no período.

Além disso, desde dezembro de 2016, esta Procuradora possui **apenas um servidor analista** vinculado ao gabinete, pois o contrato da estagiária foi interrompido em 31/03/2016 (tendo sido retomado somente este mês), por problemas orçamentários e o técnico (que cumpria os despachos desta Procuradora e a auxiliava nas audiências) **afastou-se em 08/12/2016, por ter logrado êxito em outro concurso público, não tendo sido substituído até a presente data.**

Ainda, em **02.12.2016**, a Procuradora signatária recebeu, todos na mesma data e em redistribuição, **98 (noventa e oito) procedimentos da Procuradora Christiane Alli Fernandes, em razão de sua remoção definitiva e também da transferência do 3º ofício da PTM de Picos/PI para a nova PTM de Bom Jesus/PI**, sendo que, no mesmo período, esta Procuradora perdeu, de seu ofício originário, apenas 14 (catorze) procedimentos, os quais foram encaminhados para a nova PTM (Bom Jesus/PI).

Contudo, com relação à atuação deste membro em termos de proatividade, podemos destacar os procedimentos Promocionais – PROMOS conduzidos por esta Procuradora, que exerceu a Coordenação Regional da Coordinfância, desde que assumiu o cargo em 2010, até fevereiro do corrente ano. Cita-se como exemplo o **PROMO 000117.2014.22.001/0** (tema: Políticas Públicas de Combate ao trabalho Infantil); **PROMO 000210.2014.22.001/3** (tema: Projeto MPT na Escola – Coordinfância); **PROMO 000175.2015.22.001/3** (tema: Projeto MPT na Escola – Coordinfância, envolvendo 32 municípios da região) e **PROMO 000260.2015.22.001/2** (tema: Inclusão de Aprendizizes – envolvendo cerca de 85 empresas da região). Segue em anexo um relatório mais específico quanto aos citados PROMOS.

Por fim, podemos destacar também o **PROMO 000338.2014.22.001/7, que investiga o Município de Oeiras/PI quanto à implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos**, acompanhando a situação da inclusão Social e Produtiva dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e quanto ao Combate ao trabalho infantil em “lixões”.

Infere-se disso que, salvo as situações mencionadas, enfim, observou a Equipe, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos.

Considerando as constatações acima, informar:

1. Quais as providências estão sendo tomadas para suprir o déficit de pessoal, em especial a assessoria técnica?

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PROCURADOR-CHEFE): *“Foi realizada a relocação do técnico administrativo Leonardo Costa Carvalho, da PTM de Bom Jesus para a PTM de Picos, conforme Portaria nº 45, de 21/03/2017, em anexo. Existe a previsão de nomeação de mais um técnico administrativo para a PTM de Picos ainda no ano de 2017. A PRT 22ª Região prestou auxílio à PTM de Picos em diversas ocasiões, com a realização de atividades da PTM por servidores da sede, de forma remota, conforme pode ser conferido através das Portarias nº 46, de*

20/06/2016, e nº 16, de 24/01/2017, anexas. Também foi repassada à sede as atividades de distribuição de notícias de fato, visando disponibilizar servidores da PTM para auxílio dos Procuradores em gabinetes”.

Órgão destinatário: Procuradora-chefe da PRT do Piauí e Procurador-Geral do Trabalho

2. Quais as providências de gestão estão sendo travadas de modo a garantir a lotação de novos servidores na PTM de Picos e Bom Jesus, de modo a preencher os cargos da estrutura dos gabinetes e das secretarias processual e administrativa e assessoria técnica?

Órgão destinatário: Procuradora-chefe da PRT do Piauí e Procurador-geral do Trabalho

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Procurador-Chefe): “Conforme informado, existe a previsão de nomeação de mais um técnico administrativo para a PTM de Picos ainda no ano de 2017. Há indicativo de função de confiança para a PTM de Bom Jesus. Conforme minuta de regimento interno administrativo do MPT (anexo), as estruturas dos gabinetes e secretarias da PTM de Picos estão preenchidas, podendo ter ocorrido carência de servidores apenas em pequenos períodos decorrentes da saída de um servidor e a nomeação de outro.

3. Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto.

Considerando o constatado, informar:

Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

Órgão destinatário: membros titulares dos ofícios e Corregedor-Geral do MPT

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado): Dr. Ednaldo Rodrigo Brito da Silva - 7º Ofício Geral da PRT22: “Foram adotadas todas as providências para o encerramento dos procedimentos que já estavam aptos ao seu desfecho (ajuizamento de ações civis públicas e elaboração de relatórios de arquivamento conforme o que foi apurado – irregularidades não constatadas, situação solucionada, etc.); Assim, dos 27 procedimentos listados no Ofício nº 00904/2017/CN-CNMP, 20 foram arquivados, conforme explanado de

forma mais detalhada no quadro abaixo; Do total, 7 procedimentos não estão aptos ao encerramento (ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento por outro motivo), seja por aguardarem providências a cargo de terceiros (fiscalização da SRTE, inspeção pericial ou atendimento a requisição de informações e documentos com prazo em curso), seja por aguardarem a realização de audiência para celebrar TAC, já devidamente designada em despacho, conforme detalhado no quadro abaixo. Prevê-se, contudo, que esses procedimentos sejam encerrados ainda no primeiro semestre de 2017. Finalmente, informa-se que não há outros procedimentos ativos do ano de 2013 além dos 7 acima indicados. Obs.: embora a numeração na lista constante do Ofício nº 00904/2017/CN-CNMP vá do nº “1” ao “29”, constam efetivamente 27 procedimentos, pois do nº “6” passou-se ao “8” e do nº “25” passou-se ao “27”.

Nº	PROCEDIMENTO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
1	000049.2013.22.000-6	Arquivado em 12/04/2017. Providências adotadas: - Ajuizamento da ação civil pública nº 0000884-90.2017.5.22.0003 contemplando todo o objeto.
2	000127.2013.22.000-6	Arquivado em 23/04/2017. Providências adotadas: - Realizada inspeção pelo analista pericial em 19/04/2017; - Ajuizamento da ação civil pública nº 0001041-69.2017.5.22.0001 (parte dos objetos) - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR (demais objetos).
3	000177.2013.22.000-2	Arquivado em 15/04/2017 Providências adotadas: - Ajuizamento da ação civil pública nº 0002336-15.2015.5.22.0001 (parte dos objetos) - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR (demais objetos).
4	000272.2013.22.000-9	Arquivado em 13/04/2017 Providências adotadas: - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR (demais objetos).
5	000299.2013.22.000-8	Arquivado em 13/04/2017 Providências adotadas: - Ajuizamento da ação civil pública nº 0001448-14.2013.5.22.0002 contemplando todo o objeto (faltava apenas arquivar, já que a ACP contemplava o objeto do IC).
6	000300.2013.22.000-3	Arquivado em 13/04/2017 Providências adotadas: - Ajuizamento da ação civil pública nº 0001448-14.2013.5.22.0002 contemplando todo o objeto

		(faltava apenas arquivar, já que a ACP contemplava o objeto do IC/situação idêntica à anterior).
7	000390.2013.22.000-9	Arquivado em 17/04/2017 Providências adotadas: - Ajuizamento da ação civil pública nº 0000693-30.2017.5.22.0105 contemplando todo o objeto
8	000495.2013.22.000-9	Em andamento Providências adotadas: - Determinada a notificação do investigado para audiência a ser realizada em 18/05/2017, às 9h, com a finalidade de celebrar TAC, sob pena de ajuizamento de ação civil pública
9	000606.2013.22.000-6	Arquivado em 14/04/2017 Providências adotadas: - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR.
10	000627.2013.22.000-7	Arquivado em 14/04/2017 Providências adotadas: - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR.
11	000668.2013.22.000-2	Arquivado em 14/04/2017 Providências adotadas: - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR.
12	000669.2013.22.000-9	Arquivado em 14/04/2017 Providências adotadas: - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR.
13	000686.2013.22.000-4	Em andamento Providências adotadas: - Aguarda atendimento a requisição expedida em 03/04/2017 por meio do Ofício n.º 25616.2017, com prazo ainda em curso. - Parte do objeto já foi contemplada na ação civil pública nº 0000971-21.2014.5.22.0110.
14	000698.2013.22.000-4	Arquivado em 17/04/2017 Providências adotadas: - Realizada diligência em 17/04/2017; - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR.
15	000775.2013.22.000-9	Em andamento Providências adotadas: - Aguarda inspeção pelo setor pericial, prevista para realização em maio/2017.

16	000782.2013.22.000-7	<p>Arquivado em 17/04/2017</p> <p>Providências adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ajuizamento da ação civil pública nº 0000990-58.2017.5.22.0001 (parte dos objetos) - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR (demais objetos). -
17	000793.2013.22.000-0	<p>Arquivado em 14/04/2017</p> <p>Providências adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR.
18	000797.2013.22.000-6	<p>Arquivado em 20/03/2017</p> <p>Providências adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ajuizamento da ação civil pública nº 0000627-62.2017.5.22.0004 (parte dos objetos) - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR (demais objetos). <p>Obs.: o procedimento já estava arquivado desde 20/03/2017.</p>
19	000802.2013.22.000-7	<p>Arquivado em 18/04/2017</p> <p>Providências adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ajuizamento da ação civil pública nº 0000960-20.2017.5.22.0002 (parte dos objetos) - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR (demais objetos).
20	000804.2013.22.000-0	<p>Em andamento</p> <p>Providências adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizada inspeção pelo analista pericial em 19/04/2017; - Conferido o prazo de 30 dias para o investigado regularizar a situação (atualizar PPRA e PCMSO e apresentar os comprovantes de vacinação dos empregados), por meio do Ofício n.º 29679.2017, expedido em 20/04/2017.
21	000823.2013.22.000-8	<p>Em andamento</p> <p>Providências adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Determinada a notificação do investigado para audiência a ser realizada em 18/05/2017, às 8h, com a finalidade de celebrar TAC, sob pena de ajuizamento de ação civil pública
22	000888.2013.22.000-3	<p>Arquivado em 10/04/2017</p> <p>Providências adotadas:</p>

		- Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR.
23	000908.2013.22.000-3	Arquivado em 23/04/2017. Providências adotadas: - Ajuizamento da ação civil pública nº 0001041-69.2017.5.22.0001 (parte dos objetos) - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR (demais objetos). Obs.: A mesma ACP contemplou os objetos deste IC e do IC 000127.2013.22.000-6 (mesma empresa e objetos afins)
24	000968.2013.22.000-7	Arquivado em 14/04/2017. Providências adotadas: - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR.
25	001007.2013.22.000-2	Em andamento Providências adotadas: - Aguarda atendimento a requisição expedida em 27/03/2017 por meio do Ofício n.º 23570.2017, com prazo ainda em curso.
26	001014.2013.22.000-2	Arquivado em 23/03/2017. Providências adotadas: - Relatório de Arquivamento para apreciação da CCR. Obs.: o procedimento já havia sido arquivado em 23/03/2017
27	001015.2013.22.000-8	Em andamento Providências adotadas: - Aguarda fiscalização requisitada à SRTE/PI em 31/01/2017 por meio do Ofício n.º 4667.2017, com prazo ainda em curso.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado): Dra. Maria Elena Moreira Rêgo - 8º Ofício Geral da PRT22. “Processo: 126.2009.22.000-2: Processo complexo com tema extremamente amplo: NR 32 em todos os hospitais do Estado do Piauí. Considerando a importância do tema, por tratar-se de saúde e segurança, e tendo em vista que o Estado utiliza todos os meios recursais previstos na legislação, decidiu-se enviar esforços no sentido de obter a assinatura do TAC. Em 14/03/2017 foi determinado o envio de ofício ao Governador do Estado e ao Procurador Geral do Estado, com Minuta de TAC, para manifestação acerca da assinatura ou não do compromisso. Aguarda-se o término do prazo conferido e, caso a resposta seja negativa, será ajuizada ACP. Processo: 566.2012.22.000-9: Ajuizada Ação Cautelar de Exibição de Documentos. 000195.2013.22.000-4: Ação Civil Pública ajuizada em 29/03/2017. 000537.2013.22.000-6: A empresa solicitou prazo de 90 dias para efetuar a individualização do FGTS. O pedido foi deferido e o termo final foi 13/04/2017. Foi determinado emissão de ofício à CEF para que esta informe se a individualização foi efetuada. Caso a resposta seja negativa a empresa será notificada para audiência com o objetivo de firmar TAC. 000752.2013.22.000-5: A empresa assinou, por equívoco uma Minuta de TAC, quando deveria ter

assinado um TAC. Foi designada audiência para o dia 03/05/2017 para regularizar esta pendência administrativa. 000784.2013.22.000-0; A empresa foi notificada para audiência a realizar-se dia 08/05/2017 com o objetivo de firmar TAC. Caso a resposta seja negativa será ajuizada ACP. 000901.2013.22.000-9: O processo foi concluso à procuradora em 27/03/2017 com novos documentos para apreciação. O objeto da investigação é assédio moral e a procuradora ainda não encontrou provas para ajuizamento de ação. 000944.2013.22.000-7: O procedimento foi arquivado em 10/04/2017 por regularização voluntária da conduta. 000960.2013.22.000-6: O procedimento tem por objeto terceirização irregular. O investigado havia aceitado firmar TAC, porém em razão da recente decisão do STF, as negociações retornaram ao estágio inicial. Foi determinado a realização de audiência com o objetivo de colher a resposta sobre a assinatura do TAC e, caso a resposta seja negativa, já foi proferida orientação pela CONAFRET no sentido de dar prosseguimento as atuações seguindo o entendimento da Súmula 331. Sendo assim, se não for firmado TAC, será ajuizada ACP”.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado): Dr. Edno de Carvalho Moura - 9º Ofício Geral da PRT 22ª Região. “Venho à presença de Vossa Excelência tecer considerações sobre os procedimentos do 09º Ofício Geral da PRT 22ª Região listados no Anexo II, do Relatório Preliminar. 1. IC

000017.2012.22.000/3 – Versa sobre as condições ambientais do trabalho no DETRAN/PI. Embora já tenham sido realizadas inspeções tanto pela fiscalização do trabalho como pelo setor pericial da PRT 22ª Região, os relatórios apresentados não foram suficientes nem para fundamentar o ajuizamento de ação civil pública nem para justificar o arquivamento da investigação, razão pela qual requisitou-se nova fiscalização à SRTE/PI e determinou-se nova inspeção ao setor pericial da PRT22. Esta inspeção será acompanhada pelo Procurador signatário. 2. IC 000373.2013.22.000-3 – Trata de terceirização na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. A investigação tardou além do necessário devido ao surgimento de fatos que demandavam praticamente o início de nova investigação. Inicialmente, o escopo era apurar a irregularidade da contratação de nutricionistas pela empresa contratada para fornecer alimentação aos pacientes do hospital universitário; depois, surgiu denúncia de que os recepcionistas contratados por empresa terceirizadas desempenhavam papel idêntico aos dos auxiliares administrativos; e, por fim, que os secretários executivos contratados por intermédio de empresa interposta estavam subordinados diretamente a prepostos do hospital universitário. A investigação encontra-se finalizada, tendo se concluído pela existência de ilicitude apenas quanto à subordinação dos secretários executivos a prepostos da tomadora. A Ação Civil Pública está pronta e somente não foi ajuizada até o presente momento porque surgiu um fato novo que foi a edição da Lei nº 13.429, de 2017, que, a princípio, teria permitido a terceirização irrestrita, em todos as atividades da empresa. Estamos propensos a mover a ação, nada obstante a nova regulamentação. 3.

IC 000653.2013.22.000-3 - Versa sobre descontos indevidos, não recolhimento da contribuição fundiária e não apresentação de documentos obrigatórios. Os estabelecimentos da empresa investigada estão localizados em municípios do interior do Estado do Piauí, o que dificulta a realização de fiscalização. De qualquer modo, foi requisitada fiscalização para a unidade do Ministério do Trabalho e, segundo contato mantido com a SRTE/PI, a fiscalização está em curso. 4. IC 000840.2013.22.000-3 – Trata de coação sobre trabalhadores, pagamentos não contabilizados e não pagamento de comissões. A investigação demorou além do necessário em razão da dificuldade de ouvir ex-trabalhadores, já que, embora notificados, não compareceram às audiências. Outra dificuldade reside no fato de os empregados exercerem atividades externas, sempre em pontos diferentes da cidade, inviabilizando a inspeção. Nem mesmo a SRTE logrou localizar a empresa. Estamos tentando localizar os empregados para ouvi-los. 5. IC 000896.2013.22.000-8 – Versa sobre irregularidades no Plano de Cargos e Salários dos empregados da EMGERPI, sociedade de economia mista estadual, egressos da extinta PRODEPI. A demora na conclusão do processo se deu pela dificuldade de compreender a forma e a origem do pagamento de gratificação de produtividade a empregados da EMGERPI cedidos a vários órgãos públicos do Estado do Piauí e a razão de alguns empregados na mesma situação não receberem a devida gratificação, além de examinar a legalidade das gratificações pagas. Compreendido esse fato e a forma de distribuição da produtividade, restou demonstrado que alguns empregados injustificadamente deixaram de receber a referida gratificação. A EMGERPI e o Estado do Piauí estão sendo notificados para resolverem a questão. Caso não o façam será movida ação civil pública. 6. IC 000953.2013.22.000-8 – Trata de condições ambientais do trabalho e de pagamento de salário inferior ao mínimo aos empregados contratados diretamente pelo município de José de Freitas da limpeza pública. A demora na investigação decorreu, primeiramente, do fato de o município,

após a instauração do inquérito, ter terceirizado a atividade de limpeza pública e coleta de resíduos, deixando de ser responsável pelo cumprimento das normas ambientais em relação aos empregados; depois, quando estávamos prestes a arquivar a investigação, descobriu-se que o município voltara a executar diretamente o serviço de limpeza pública e coleta de resíduos; e, por fim, porque o município não atendia as requisições ministeriais. Diante de toda essa dificuldade, se faz necessária a realização de inspeção pelo setor pericial. Estamos aguardando a referida inspeção para concluir a investigação. 7. IC 000955.2013.22.000-0 – Versa sobre admissão de servidores sem concurso público e desvirtuamento de cargos em comissão. A longevidade da investigação decorre da não colaboração do município, que não atendeu a nenhuma das várias requisições ministeriais. Devido a essa renitência, foi movida ação de exibição de documentos em 2014. A ação foi julgada procedente, porém o município não apresentou os documentos, tendo sido novamente intimado para apresentá-los. Estamos aguardando a exibição dos documentos para adotar as medidas adequadas ao caso.

Manifestação da unidade (membro correicionado): Dr.Carlos Henrique Pereira Leite – 1º Ofício da PTM de Picos.

“O membro signatário reitera as informações contidas no Relatório da Correição do CNMP, ao qual obteve ciência, bem como manifesta-se sobre a atual situação dos procedimentos listados pela equipe de fiscalização: 1. 38.2010.22.001-0 – ARQUIVADO. 2. 117.2010.22.001-9 – ARQUIVADO. 3. 513.2010.22.001-6 – ARQUIVADO. 4. 530.2010.22.001-1 – ARQUIVADO. 5. 137.2011.22.001-6 – ARQUIVADO. 6. 136.2012.22.000-4 – ARQUIVADO. 7. 198.2012.22.001-9 – Houve audiência administrativa no dia 11.04.2017, restando apenas a apresentação de documentos pelo inquirido, no prazo assinado, para posterior arquivamento e/ou ajuizamento imediato de ação. 8. 214.2012.22.001-3 – ARQUIVADO. 9. 239.2012.22.001-0 – REDISTRIBUÍDO PARA A PTM DE BOM JESUS (inclusive com a minuta da ACP e documentos digitalizados). 10. 251.2012.22.001-3 – ARQUIVADO. 11. 62.2013.22.001-2 – Transcorrido o prazo para a empresa se manifestar sobre a proposta do TAC (sem resposta), foi exarado despacho determinando o imediato ajuizamento da ação, o que dar-se-á ainda neste mês de abril. 12. 94.2013.22.001-1 – Aguardando inspeção. Trata-se de uma fazenda localizada no interior do estado; é necessário o reforço da PRF; atualmente encontra-se em fase de organização da inspeção, com previsão de execução até o próximo mês. Após a diligência e a entrega do respectivo relatório, serão tomadas as providências necessárias ao deslinde do procedimento (arquivamento ou ajuizamento de ação). 13. 113.2013.22.001-1 – Investigação madura. Foi determinado o envio de minuta de TAC ao município inquirido. Após o prazo concedido, não havendo aceitação, será ajuizada imediatamente a ação civil pública correspondente. 14. 122.2013.22.001-2 – Aguardando realização de perícia, tendo sido encaminhada ao setor competente ainda neste mês de abril. Após a realização da diligência, serão tomadas as providências necessárias ao deslinde do procedimento (arquivamento ou ajuizamento de ação). 15. 163.2013.22.001-8 – ARQUIVADO. 16. 186.2013.22.001-1 – Não havendo resposta ao ofício enviado ao inquirido, em março de 2017, para apresentação de documentos, foi exarado despacho determinando o ajuizamento de ação, o que ocorrerá ainda neste mês de abril. 17. 229.2013.22.001-5 – ARQUIVADO. 18. 236.2013.22.001-3 – Aguardando prazo para apresentação de documentos por parte do inquirido, nos termos da audiência administrativa ocorrida no dia 20 de março de 2017. Após o prazo concedido, serão tomadas as providências necessárias ao deslinde do procedimento (arquivamento ou judicialização). 19. 237.2013.22.001-0 – ARQUIVADO. 20. 242.2013.22.001-5 – Aguardando a realização da audiência administrativa agendada para o dia 28.04.2017. Não sendo aceita a proposta de assinatura de TAC, ocorrerá o respectivo ajuizamento de ACP. 21. 247.2013.22.001-7 – ARQUIVADO. 22. 266.2013.22.001-5 – ARQUIVADO. 23. 290.2013.22.001-9 - Não havendo resposta ao ofício enviado ao inquirido, em março de 2017, para apresentação de documentos, foi exarado despacho determinando o ajuizamento de ação, o que ocorrerá ainda neste mês de abril. 24. 293.2013.22.001-8 - Aguardando realização de diligência, a ser realizada ainda neste mês de abril. Após o relatório respectivo, serão tomadas as providências necessárias ao deslinde do procedimento (arquivamento ou ajuizamento de ação). 25. 294.2013.22.001-4 - Aguardando a realização da audiência administrativa agendada para o dia 10.05.2017. Não sendo aceita a proposta de assinatura de TAC, ocorrerá o respectivo ajuizamento de ACP. 26. 300.2013.22.001-1 - Aguardando a realização da audiência administrativa agendada para o dia 18.05.2017. Não sendo aceita a proposta de assinatura de TAC, ocorrerá o respectivo ajuizamento de ACP. 27. 310.2013.22.001-9 - Aguardando a realização da audiência administrativa agendada para o dia 18.05.2017. Não sendo aceita a

proposta de assinatura de TAC, ocorrerá o respectivo ajuizamento de ACP. 28. 312.2013.22.001-1 - REDISTRIBUÍDO PARA A PTM DE BOM JESUS. 29. 692.2013.22.000-6 – Determinada a inclusão do procedimento na pauta de audiência para tentativa de firmar TAC. Não sendo aceita a proposta de assinatura de TAC, ocorrerá o respectivo ajuizamento de ACP.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado): Dra. Pollyanna Sousa Costa Torres – 1º Ofício da PTM de Picos; “Senhores Corregedores do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, Dr. Januário e

Dr. Álvaro: Conforme solicitado por Vossas Excelências na correição realizada em março de 2017, na PRT/22 e na PTM de Picos/PI, este membro do Parquet vem contextualizar o trâmite de alguns procedimentos conduzidos pelo 2º Ofício desta PTM (antigo Ofício 24), pertencente à Procuradora do Trabalho Pollyanna Sousa Costa Tôrres. Preliminarmente, impende esclarecer que em razão da recente distribuição dos procedimentos desta PTM para a nova PTM de Bom Jesus/PI esta Procuradora analisou um a um os procedimentos destacados no Anexo I, do Relatório Geral da Correição do CNMP, como pertencentes ao Ofício da Procuradora do Trabalho Natália e Silva Azevedo (lotada em Bom Jesus/PI), tendo constatado que nenhum dos 10 (dez) procedimentos ali listados eram conduzidos por esta Procuradora antes de serem redistribuídos ao 1º Ofício de Bom Jesus/PI. Especificamente com relação aos 06 (seis) procedimentos do 2º Ofício da PTM de Picos/PI, destacados no Anexo I, do Relatório Geral da Correição do CNMP, conduzidos por esta Procuradora, temos a esclarecer o que segue: a) Com relação ao IC 000161.2011.22.001-0 e ao IC 000277.2013.22.001-9 – informa-se que os mesmos já foram “arquivados” com Termos de Ajuste de Conduta – TAC, firmados por esta Procuradora com os respectivos investigados; b) O IC 000203.2012.22.001-0 encontra-se em fase de “acompanhamento do TAC nº 22.2017”, firmado entre o município de Massapê do Piauí e esta Procuradora. Do mesmo modo o IC 000301.2013.22.001-8 encontra-se em fase de “acompanhamento do TAC nº 19.2017”, firmado entre o inquirido e este Parquet; c)

Relativamente ao IC 000073.2013.22.001-8, instaurado contra o município de São Braz do Piauí, por falta de fornecimento de EPI e condições sanitárias satisfatórias, informamos que o mesmo continua “ativo” por ausência de resposta do município inquirido. O referido procedimento foi distribuído originariamente ao 3º Ofício desta PTM, que era conduzido pela Procuradora do Trabalho Christiane Alli Fernandes e somente fora redistribuído a esta Procuradora em 02.12.2016. A partir da redistribuição verifica-se o trâmite regular do mesmo tendo sido enviado ofício requisitório de documentos ao Prefeito Municipal, em 22.02.2017 (o qual não foi respondido até a presente data). Na sequência, esta Procuradora requereu que fosse o referido Prefeito notificado para audiência administrativa a ser realizada nesta PTM, com o intuito de firmar TAC, no dia 09.05.2017. Ainda não há subsídios suficientes nos autos, conforme a convicção desta Procuradora, para a propositura da Ação Civil Pública respectiva. d) Por fim, quanto ao IC 000176.2012.22.001-1 – informamos que o mesmo continua “ativo”, mas com trâmite regular após a redistribuição a este Ofício. O referido procedimento foi distribuído originariamente ao 3º Ofício desta PTM, que era conduzido pela Procuradora do Trabalho Christiane Alli Fernandes e somente fora redistribuído a esta Procuradora em 02.12.2016. O IC investiga o tema “responsabilidade estatal pelos débitos trabalhistas dos empregados terceirizados para o serviço de limpeza pública municipal ao município de Novo Oriente/PI”. O município inquirido foi notificado (pelos correios e e-mail) para audiência nesta PTM, para assinatura de TAC, a qual se realizaria na presente data, não tendo comparecido, mais uma vez, à citada audiência. Esta procuradora ingressará com Ação Cautelar de Exibição de Documentos a fim de obter resposta do investigado. Com relação aos outros procedimentos que tramitam como “ativos” há mais de um ano pertencentes ao Ofício desta Procuradora importa destacar que em 02.12.2016, a Procuradora signatária recebeu, todos na mesma data e em redistribuição, 98 (noventa e oito) procedimentos da Procuradora Christiane Alli Fernandes, muitos com o status “ativo”, em razão de sua remoção definitiva e também da transferência do 3º ofício da PTM de Picos/PI para a nova PTM de Bom Jesus/PI, sendo que, no mesmo período, esta Procuradora perdeu, de seu ofício originário, apenas 14 (catorze) procedimentos, os quais foram encaminhados para a nova PTM (Bom Jesus/PI). Firme na constatação de que os trabalhos andarão com mais rapidez e eficiência após a reestruturação desta PTM, que contará agora somente com dois Ofícios e informando a esta douta Corregedoria que, após a data da correição, já houve a lotação de um novo técnico administrativo no gabinete desta Procuradora, colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado): Dra. Natália e Silva Azevedo – 1º Ofício da PTM de Bom Jesus. “A Procuradoria do Trabalho em Bom Jesus foi instalada em 22-11-2016; após processo de remoção promovido pela Procuradoria-Geral do Trabalho, esta Procuradora foi removida para o escritório único da PTM e esteve em trânsito no período de 05-12-2016 a 19-12-2016; findo o recesso, esta Procuradora gozou férias no período de 09-01-2017 a 18-01-2017 e entrou em efetivo exercício na PTM em 19-01-2017. Os computadores só foram instalados e a internet disponibilizada na PTM de BOM JESUS em 26-01-2017. Outros afastamentos legais: licença para tratamento de saúde (13-03-2017 a 11-04-2017); férias (17 a 26-04-2017); Quanto aos procedimentos citados no anexo, todos eram oriundos da PTM de Picos e foram redistribuídos para PTM de Bom Jesus, conforme discriminado abaixo. 1 IC 000297.2011.22.001-8 – redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 27-01-2017; despachado por esta Procuradora em 31-01-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 2 IC 000151.2012.22.001-5 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 23-01-2017; despachado por esta Procuradora em 31-01-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 3 IC 000250.2012.22.001-7 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 27-01-2017; despachado por esta Procuradora em 02-02 e 06-03-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 4 IC 000263.2012.22.001-3 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 27-01-2017; despachado por esta Procuradora em 02-02-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 5 IC 000141.2013.22.001-0 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 27-01-2017; despachado por esta Procuradora em 06-03-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 6 IC 000159.2013.22.001-9 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 27-01-2017; despachado por esta Procuradora em 03-02-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 7 IC 000171.2013.22.001-2 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 27-01-2017; despachado por esta Procuradora em 03-02-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 8 IC 000175.2013.22.001-8 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 23-01-2017; despachado por esta Procuradora em 03-02-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 9 IC 000307.2013.22.001-6 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 27-01-2017; despachado por esta Procuradora em 03-02-2017, dando o adequado impulso no inquérito; 10 IC 000316.2013.22.001-7 - redistribuído da PTM de Picos para a PTM de Bom Jesus, em 27-01-2017; despachado por esta Procuradora em 03-02-2017, dando o adequado impulso no inquérito;

7. Atendimento ao Público

7.1 Durante os trabalhos, integrantes da Equipe de correição ficaram à disposição do público para atendimento a eventuais reclamações, sugestões, explicações e esclarecimento de dúvidas da coletividade. Porém, não obstante a ampla divulgação do referido atendimento, através de cartazes e anúncios em mídias de comunicação, não foi registrado nenhum Termo de Atendimento em relação à Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região – Piauí.

Proposições da Corregedoria Nacional

8. Proposições da Corregedoria Nacional

8.1 No que tange à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a correição quanto à duração em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: a) acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço; b) foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que as pendências apontadas estão sendo devidamente corrigidas, dando-se o devido impulso aos procedimentos assinalados. Por tais razões, não há proposições a serem exaradas feitas pela Corregedoria Nacional com relação ao particular.

8.2 Com relação à análise dos dados de procedimentos em fase de investigação (status “ativo”) instaurados em 2013 e anos anteriores, os Procuradores do Trabalho apresentaram suas justificativas e, entre elas, citaram o fato de terem recebido vários desses procedimentos em redistribuição, reduzido número de membros na unidade, deficiência da fiscalização do trabalho, falta de estrutura de recursos humanos na unidade (membros, assessores, peritos, etc). Todavia, por se tratarem de apurações em andamento há quase 4 (quatro) anos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO aos Exmos. Procuradores do Trabalho da unidade** para: envidarem esforços à conclusão das apurações contidas nos procedimentos listados no anexo I deste relatório, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial. Os membros deverão informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias. Expedir **DETERMINAÇÃO a todos os Exmos. Procuradores do trabalho da PRT da 22ª Região** para que evitem a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que acarreta a inviabilidade de consecução dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto. Outrossim, considerando que já foi expedida **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPT** para que: a) diligencie no sentido de recomendar aos membros do Ministério Público do Trabalho, desde o estágio-probatório, e continuamente, que evitem a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos; b) verifique, nas correições físicas ou virtuais, o número de procedimentos em fase de investigação instaurados há 3 ou 4 anos ou mais, por unidade do MPT, como um critério determinante para as correições ordinárias nos termos da Resolução nº 149 do CNMP, adotando as providências orientativas e disciplinares necessárias à conclusão dos feitos, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de nova proposição, devendo apenas o Corregedor-geral do MPT ser cientificado. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

8.3 Em relação ao 7º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, no que se refere ao quesito resolutividade (e não proatividade), a equipe de correição notou deficiência nos procedimentos a cargo do 7º ofício Geral da PRT 22ª Região. De fato, apurou-se nos procedimentos

a cargo do Procurador, instaurados antes de 2015, dificuldades na solução rápida da investigação, que se perde em impulsos que visam a solucionar o problema de uma maneira mais ampla e generalizada, sem aderência à especificidade da denúncia. A falta de delimitação clara do objeto investigado e aderência aos termos da denúncia contribuem para a falta de resolutividade detectada. De outro norte, também se registra um esforço demasiado na investigação de causas de limitada repercussão social. Verificou-se, ainda, nesses procedimentos inaugurados antes de 2015, grandes lapsos temporais entre um despacho impulsionador e outro, por vezes superiores a um ano, deficiência que parece ter se concentrado entre o final de 2014 e durante todo o ano de 2015. Em entrevista, o Membro informou que alterou sua sistemática de trabalho com a finalidade de restringir, o máximo possível, a investigação ao fato denunciado. Acrescentou que abandonou completamente o modo de investigação anterior e, desde 2016, seus procedimentos passaram a ter investigações concisas e bem delimitadas, sem qualquer ampliação, com começo, meio e fim, de modo a concluir rapidamente as investigações. Acrescentou que fez, recentemente, um inventário de todas as pendências em seu Ofício, de modo a identificar as investigações atrasadas e finalizá-las o quanto antes. Esclareceu, ainda, que não integra lista de substituição voluntária, medida que pretende manter até que seu Ofício esteja regularizado. Após a entrevista, em nova consulta aos procedimentos do correccionado, desta feita nos instaurados em 2016, verificou-se que, efetivamente, o membro tem procurado limitar suas investigações unicamente ao fato. Porém, existem muitos procedimentos conclusos para desenlace efetivo, situação que, nesse quadro de tentativa de alteração de *modus operandi*, pareceu justificável. Deve-se registrar, também, que apesar da baixa resolutividade verificada nos procedimentos inaugurados antes de 2015, o Procurador demonstra elevada proatividade, com número de TAC's bastante expressivo em relação aos demais. Assim sendo, restou constatada a atuação comprometida do membro mas que, inúmeras vezes, perde-se nas investigações instauradas, ampliando demasiadamente o objeto, afastando-se do foco linear necessário à solução rápida das pendências a seu encargo. Considerando que o membro alterou a forma de atuação de forma a se tornar mais resolutivo e célere mas que ainda existe um considerável passivo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador do Trabalho titular do 7.º Ofício** para que: continue adotando as providências necessárias à célere e eficiente solução das investigações e vigilante aos aspectos de resolutividade na atuação em consonância com a nominada "Carta de Brasília". Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas, sem prejuízo das providências determinadas no item 8.2.

- 8.4 Com relação ao número de peritos da unidade, aquém do necessário, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que observe, prioritariamente, a unidade do Piauí como merecedora do provimento de cargos de peritos quando do provimento de cargos de tais servidores, seja pelo menos 1 (um) perito contábil para a sede, bem como perito de segurança e medicina do trabalho e perito contábil para a unidade de Picos, como prioridade. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

- 8.5 Com relação ao número de servidores da unidade, aquém do necessário nas Procuradorias do Trabalho em Municípios do Estado do Piauí (Picos e Bom Jesus), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho** para que observe, prioritariamente as referidas unidades como merecedoras do provimento de cargos quando do provimento de servidores. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 8.6 Considerando que no Processo de Correição Extraordinária do MPT do Ceará já foi encaminhada Determinação ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho acerca da necessidade de implementação de estrutura padrão das unidades em relação aos recursos humanos, desnecessário novo encaminhamento.
- 8.7 Com relação à Coordenação de 1º grau, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO a Exma. Procuradora-Chefe da PRT da 22ª Região** para que implemente modelo de gestão da Coordenadoria de 1º grau apto a realizar filtro das notícias de fato manifestamente incabíveis ou sem documentação adequada, visando à otimizar o trabalho dos membros da unidade. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 8.8 Considerando que no Processo de Correição Extraordinária do MPT do Ceará já foi encaminhada proposição ao Procurador-Geral do Trabalho no sentido de auditar o Sistema MPT Digital para garantir fidedignidade dos dados estatísticos e, considerando a resposta do Procurador-Geral no sentido de que já constituiu grupo de auditoria para o sistema, desnecessário o encaminhamento de proposição sobre este tema.
- 8.9 Quanto ao planejamento estratégico finalístico da unidade, restou informado pela unidade que estão em processo de elaboração já avançado. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO a Exma. Procuradora-chefe da 22ª Região** para que implemente o desdobramento das ações estratégicas nacionais do MPT com a implementação de plano de atuação regional, denominada agenda estratégica, tanto para as áreas meio como para as atividades finalísticas, com a fixação de objetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional; Expedição de **RECOMENDAÇÃO a Exma. Procuradora-Chefe da PRT da 22ª região** para que implante na unidade um centro de custos visando a verificar a efetividade de cada ofício da unidade. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 8.10 No que concerne à necessária proatividade de membros que exercem a atribuição de tutela coletiva, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposições considerando que foi constatada a proatividade dos membros da unidade, individualmente considerados, bem como boas práticas uniformes da regional. São muitos os termos de ajuste de

conduta firmados, procedimentos promocionais instaurados e ações judiciais propostas. O trabalho entre o primeiro e segundo graus é integrado e articulado com o objetivo de imprimir atuação uniforme na Regional, sendo certo que o modelo de atuação imprimido pela unidade merece registro elogioso por parte da Corregedoria Nacional.

- 8.11 No que concerne às substituições e tendo em vista a necessidade de garantia da continuidade eficiente das investigações e atuações perpetradas no âmbito da atividade extrajudicial da Procuradoria do Trabalho, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO a Exma. Procuradora-Chefe da PRT da 22ª Região** para que adote, preferencialmente: *a)* a suspensão de designação do ofício nos afastamentos de longa duração, de forma a evitar solução de continuidade no curso dos procedimentos extrajudiciais e a garantir a divisão equânime da sobrecarga de trabalho decorrente do regime de substituição entre os membros da PRT e; *b)* a designação de um único mesmo substituto por ofício, evitando a rotatividade e garantindo alguma identidade do representante ministerial com as atividades da unidade de substituição, em prestígio à otimização de resultados *c)* evitar designações de substituição por apenas 10 (dez) dias considerando o inequívoco prejuízo ao interesse público. Por fim, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário, ainda, expedir **DETERMINAÇÃO ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho** para que, nos ofícios em que o titular esteja em afastamento de longa permanência, sendo substituído de forma contínua ou não, principalmente no último caso, proceda à avaliação profunda do atendimento ao interesse público no que tange à regularidade e eficiência dos serviços prestados no aludido ofício. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 8.12 Considerando o quanto constatado, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-chefe da PRT da 22ª Região** para que: *a)* promova entendimentos e solicite formalmente à Direção da ESMPU a realização de cursos de capacitação e aprimoramento dos membros de primeiro grau para melhoria das técnicas de investigação e resolutividade; *b)* verifique a viabilidade de um estudo sobre uma sugestão de fluxo de investigação sendo certo que o Princípio da independência funcional deve ser cotejado com os demais princípios da administração pública, em especial o da eficiência e efetividade, bem como o interesse público, que impõe que os interesses tutelados pelo Ministério Público sejam resolvidos da melhor forma e da forma mais célere possível. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 8.13 Quanto à Assessoria de Segurança e Saúde, restou informado pela unidade que, em relação ao setor de perícia, que realiza apenas perícias relacionadas à saúde e à segurança do trabalho, foi editada a Portaria nº 78, de 28/09/2016, que disciplina, entre outros aspectos a distribuição dos procedimentos para perícia, a ordem de atendimento e a estrutura (padronização) dos relatórios periciais mas não existe membro responsável pela triagem do que é encaminhado para as assessorias técnicas, que não foi feito estudo para verificar a real necessidade de encaminhamento

de todos os processos e procedimentos para os setores periciais respectivos e que não existe repositório dos relatórios periciais de forma que possa ser utilizado como insumo para alguma investigação. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de: **DETERMINAÇÃO a Exma. Procurador-Chefe da PRT da 22ª Região** para que: a) garanta normativo que viabilize apenas o encaminhamento para perícia com o objeto determinado e quando for relevante a perícia de forma que não possa ser solucionado o procedimento sem o auxílio técnico. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências. **RECOMENDAÇÃO a Exma. Procuradora-Chefe da PRT da 22.ª Região** para que: a) designe um membro da unidade para exercer o controle de regularidade do referido normativo; b) verifique a produtividade do setor; c) elabore uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial, sobretudo com fluxos específicos previamente definidos, com regular definição de atribuições, responsabilidades, controle e resultado; d) implante um repositório dos relatórios periciais da unidade aptos a servir de orientativos para as investigações e/ou mesmo evitar relatórios desnecessários. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas. Outrossim, considerando que já foi expedida **RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho para que, em âmbito nacional: a) padronize os relatórios das unidades; b) encaminhe resultado do estudo acerca de uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial nos termos do que já exposto uma vez que em todas as unidades regionais do MPT o setor é bastante demandado e representam um “gargalo” para a rápida resolução das investigações, desnecessária nova proposição sobre o tema. Considerando, igualmente, que já foi expedida **RECOMENDAÇÃO** ao Coordenador da atividade de meio-ambiente laboral para que: a) empreenda estudo acerca de uma sistemática de otimização da atividade pericial no âmbito do MPT, desnecessário o encaminhamento de nova proposição quanto a este item.

8.14 Considerando o quanto constatado, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho e Conselho Superior do MPT** para, ao fixar vagas de Procurador-Regional do Trabalho na unidade, o faça sem que retire da unidade vagas de ofícios de primeiro grau, considerando que tal ato resultará em inequívoco prejuízo à coletividade do Estado do Piauí. As vagas deverão ser remanejadas de outras unidades, conforme estudo já contratado e informado pela Procuradoria-Geral do Trabalho por ocasião do relatório de correição da Procuradoria-Geral do Trabalho ou decorrente de nova lei criando cargos de Procurador do trabalho. Em 180 (cento e oitenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

8.15 Sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT-22ª Região** para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT-22.ª. Sugere, ainda, a expedição de **OFÍCIO a Exma. Procuradora-Chefe da PRT da 22.ª Região** para que encaminhe os registros elogiosos feitos pela Corregedoria Nacional conforme itens 6.1.11, 6.2.12 e



6.2.13 bem como o destacado trabalho da Chefia da Unidade, devendo os mesmos serem encaminhados ao setor competente para que sejam acostados aos assentos funcionais dos membros referidos.

9. Considerações Finais

9.1. Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região correicionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

9.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 09 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO